

PROTOCOLO GERAL
NUP 64282.003272/2022-49



ASSUNTO
PR ELETR Nº 4/2022 – 2º Gpt E
PR ELETR Nº 23/2022 – 2º Gpt E

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SALC

Volume I

INTERESSADO: Comando do 2º Grupamento de Engenharia.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP.

OBJETO DA LICITAÇÃO: registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS INTERNAS DOS ESTÁGIOS E INSTRUÇÕES DO 2º Gpt E, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

ANEXOS: Todas as documentações constantes no índice deste processo.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO		DATA			DESTINO		DATA		
1.					6.				
2.					7.				
3.					8.				
4.					9.				
5.					10.				



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

(Processo Administrativo nº 64282.003272/2022-49)

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos doze dias do mês de setembro de 2022, procedemos à abertura deste volume nº I do Processo Administrativo Nº 64282.003272/2022-49, Pregão Eletrônico SRP nº 23/2022, que se inicia com a folha nº 01, para constar, eu **Aline** Rodrigues Gomes Damasceno, Major, subscrevo e assino.

Manaus-AM, 12 de setembro de 2022.

ALINE RODRIGUES GOMES DAMASCENO - Maj
Chefe do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
(Processo Administrativo n.º 64282.003272/2022-49)**

DESPACHO

1. Em conformidade com o disposto no inciso III do Art. 8º do decreto 5.450, de 31 de maio de 2005 e pelo fato de os itens terem ficado na situação de desertos e cancelados no pregão eletrônico 04/2022 por inexistência de empresas capazes de apresentar propostas que atendessem o valor estimado, determino nesta data a abertura do Pregão Eletrônico (SRP) nº 23/2022, processo administrativo 64282.003272/2022-493 para ampla participação.
2. Diante da justificativa acima apresentada, determino o prosseguimento do feito considerando os aspectos de conveniência e oportunidade.

Manaus-AM, 12 de setembro de 2022.


GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas / Cmdo 2º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

DIEEx Nº 52-St Mat/Fisc Adm/DAG
EB: 64282.006582/2022-15

Manaus, 13 de junho de 2022.

Do Chefe do Setor de Material

Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa

Assunto: Relançamento de itens em pregão - SRP

Anexo:

PESQUISA_DE_PREÇO_MATERIAL_DE_LIMPEZA

1. O Almoxarifado encaminhou para a Seção de Aquisição, Licitação e Contratos - SALC, o Termo de Referência de Material de Limpeza e Produtos de Higienização gerando o Pregão nº 4 / 2022, porém alguns itens não foram aprovados devido a variação de preço de mercado.
2. Tendo em vista o aproveitamento do processo atual e a necessidade de aquisição do material, solicito a esta administração a reabertura do processo licitatório dos itens rejeitados para que seja realizada uma nova cotação.
3. Foi realizada uma nova pesquisa de preço em 13 JUN 22 utilizando o painel de preços através do SAG para este processo.
4. Foram incluídos também neste orçamento mais dois itens a pedido da Administração, visando a reforma do pavilhão de comando, são estes: a) Vassoura de pêlo; e b) Mop giratório.
5. Os orçamentos de cada item serão entregues diretamente na SALC impressos e em mídia.
6. Por fim, solicito a autorização para a o relançamento dos itens no processo e a inclusão os novos itens no certame.


MARCELO D. ARTE LOPES - 1º Ten
Chefe do Setor de Material



Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento LEONARDO SANTOS FERREIRA - 13/06/2022

MÉDIA
4.77

MEDIANA
4.55

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	V. UF	HOM
160132	00244 00013/2021 Edital	07/12/21	16/12/21	16/06/22	Material	226343	COPO DESCARTAVEL MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICACAO AGUA/SUCO E REFRIGERENTE	COPO DESCARTAVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICACAO AGUA/SUCO E REFRIGERENTE	HAPPY/COPOSUL	PACOTE 100 UN	41272326000155	PR	5.5500
160152	00158 00003/2021 Edital	18/10/21	18/10/21	18/06/22	Material	312076	COPO DESCARTAVEL MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICACAO AGUA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM TAMP, NAO TOXICO, PESO MINIMO 1,90 G, COR BRANCO	COPO DESCARTAVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICACAO AGUA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM TAMPA, NAO TOXICO, PESO MINIMO 1,90 G, COR BRANCO	STRAWPLAST	PACOTE 100,00 UN	10851944000126	MT	4.4000
160167	00219 00003/2021 Edital	16/06/21	16/06/21	16/06/22	Material	226343	COPO DESCARTAVEL MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICACAO AGUA/SUCO E REFRIGERENTE	COPO DESCARTAVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICACAO AGUA/SUCO E REFRIGERENTE	CRISTALCOPO	PACOTE 100,00 UN	31846159000101	PR	4.9000


13/06



Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento LEONARDO SANTOS FERREIRA - 13/06/2022

MÉDIA	MEDIANA
54.37	53.62

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
155020	00006 00047/2021 Edital	13/07/21	06/08/21	06/08/22	Material	412644	INDICADOR DE PH, TIPO TIRA DE PAPEL, ESCALA 0 A 14	INDICADOR DE PH, TIPO TIRA DE PAPEL, ESCALA 0 A 14	MERCK	UNIDADE	04345762000180	SP	59.8200
158719	00045 00018/2021 Edital	21/10/21	29/11/21	29/11/22	Material	412644	INDICADOR DE PH, TIPO TIRA DE PAPEL, ESCALA 0 A 14	INDICADOR DE PH, TIPO TIRA DE PAPEL, ESCALA 0 A 14	PHOX	UNIDADE	05990063000156	MG	53.8200
150182	00026 00012/2021 Edital	10/06/21	14/06/21	14/06/22	Material	412644	INDICADOR DE PH, TIPO TIRA DE PAPEL, ESCALA 0 A 14	INDICADOR DE PH, TIPO TIRA DE PAPEL, ESCALA 0 A 14	KASVI	UNIDADE	35257760000163	PR	54.5700

13/06/2022



Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento LEONARDO SANTOS FERREIRA - 13/06/2022

MÉDIA	MEDIANA
6.37	5.97

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INVIS	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	HOM
160167	00065 00007/2021 Edital	31/08/21	31/08/21	31/08/22	Material	331870	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL, CORPO PLÁSTICO, MATERIAL, CERDAS POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COPO PLÁSTICO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL, CORPO PLÁSTICO, MATERIAL, CERDAS POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COPO PLÁSTICO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO	LET	UNIDADE	12811487000171	RS	5.9700
160342	00050 00010/2021 Edital	06/10/21	13/10/21	13/10/22	Material	331870	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL, CORPO PLÁSTICO, MATERIAL, CERDAS POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COPO PLÁSTICO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL, CORPO PLÁSTICO, MATERIAL, CERDAS POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COPO PLÁSTICO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO	LIMPAMANIA	UNIDADE	28031958000169	RS	5.0000
160413	00101 00031/2021 Edital	09/09/21	13/09/21	13/09/22	Material	333358	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL, CORPO PLÁSTICO, MATERIAL, CERDAS NAILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL, CORPO PLÁSTICO, MATERIAL, CERDAS NAILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO	GAUCHA	UNIDADE	08658622000171	RS	5.0000


13/06/20



Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento LEONARDO SANTOS FERREIRA - 13/06/2022

MÉDIA MEDIANA
5.11 5.11

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	HOM
389260	00003 00011/2021 Edital	09/12/21	23/12/21	23/12/22	Material	449374	PAPEL ALUMINIO, MATERIAL ALUMINIO, COMPRIMENTO 4 M, LARGURA 30 CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO USO DOMESTICO	PAPEL ALUMINIO, MATERIAL ALUMINIO, COMPRIMENTO 4 M, LARGURA 30 CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO USO DOMESTICO	BOREDA	UNIDADE	20425201000148	DF	6,5 (10)
154039	00049 00027/2021 Edital	14/12/21	14/12/21	14/12/22	Material	449374	PAPEL ALUMINIO, MATERIAL ALUMINIO, COMPRIMENTO 4 M, LARGURA 30 CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO USO DOMESTICO	PAPEL ALUMINIO, MATERIAL ALUMINIO, COMPRIMENTO 4 M, LARGURA 30 CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO USO DOMESTICO	WYDA	RO	37414517000137	AM	5,63 (9)



Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento LEONARDO SANTOS FERREIRA - 13/06/2022

MÉDIA	MEDIANA
25.03	25.99

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	NIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	HOM.
160130	00174 00021/2021 Edital	23/11/21	25/11/21	25/11/22	Material	69116	RASTELO, RASTELO	RASTELO, RASTELO VASSOURA METÁLICA PARA JARDIM. REGULAVEL DO TIPO ANCINHO, CO M CABO, COM 18 ARAMES.	TRAMONTINA	UNIDADE	26003411000124	MG	
160450	00123 00002/2021 Edital	26/08/21	26/08/21	26/08/22	Material	69116	RASTELO, RASTELO	RASTELO, RASTELO TIPO VASSOURA 30 POL PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA DE 1,5 M. R ESISTENTE	DTOOLS	UNIDADE	08202514000131	RS	25.9900
160339	00132 00015/2021 Edital	10/09/21	10/09/21	10/09/22	Material	69116	RASTELO, RASTELO	RASTELO, RASTELO	SIGMA	UNIDADE	09400339000150	PA	25.9900


13/06/2022



Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento LEONARDO SANTOS FERREIRA - 13/06/2022

MEDIA MEDIANA
5.60 5.20

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIS	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	OT	NOME	PREÇO
160002	00146 00006/2021 Edital	01/09/21	02/09/21	02/09/22	Material	307340	SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA PIMENTO COADJUVANTE EMOLIENTE SEQUESTRA N. PESO 200 G. FORMATO RETANGULAR COR AMARELA	SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA PIMENTO COADJUVANTE EMOLIENTE SEQUESTRA N. PESO 200 G. FORMATO RETANGULAR COR AMARELA	JAMARY	EMBALAGEM 5,00 UN	24584199000116	X	00006/2021	5.60
160022	00155 00020/2021 Edital	31/08/21	23/09/21	23/09/22	Material	298406	SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO GLICERINADO, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª QUALIDADE	SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO GLICERINADO, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª QUALIDADE	BOREAL	EMBALAGEM 5,00 UN	36999628000190	AM	00020/2021	5.2000
160134	00011 00008/2021 Edital	17/08/21	17/08/21	17/08/22	Material	277695	SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO TIPO COM ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME, PESO 200 G. FORMATO RETANGULAR, COR AZUL	SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME, PESO 200 G. FORMATO RETANGULAR, COR AZUL	MARLUCE	EMBALAGEM 5,00 UN	16813260000116	RJ	00008/2021	4.9500

13/06/2022



Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento LEONARDO SANTOS FERREIRA - 19/08/2022

MEDIA	MEDIANA
10.69	10.65

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	NU/18
160019	00070 00019/2021 Edital	23/11/21	23/11/21	23/11/22	Material	44427	VASSOURA MATERIAL CERDAS PELO SINTETICO MATERIAL CEPA MADEIRA COMPRIMENTO CEPA 40 CM CARACTERISTICAS ADICIONAIS CABO ROSQUEAVEL 1,20 M LARGURA CEPA 4,5 CM	VASSOURA MATERIAL CERDAS PELO SINTETICO MATERIAL CEPA MADEIRA COMPRIMENTO CEPA 40 CM CARACTERISTICAS ADICIONAIS CABO ROSQUEAVEL 1,20 M LARGURA CEPA 4,5 CM	DUPLAS	UNIDADE	01631853001188	—	24.61
160022	00183 00020/2021 Edital	31/08/21	23/09/21	23/09/22	Material	344460	VASSOURA MATERIAL CERDAS PELO SINTETICO MATERIAL CEPA MADEIRA COMPRIMENTO CEPA 40 CM CARACTERISTICAS ADICIONAIS CABO DE APROXIMADAMENTE 1,20 CM LARGURA CEPA 5 CM	VASSOURA MATERIAL CERDAS PELO SINTETICO MATERIAL CEPA MADEIRA COMPRIMENTO CEPA 40 CM CARACTERISTICAS ADICIONAIS CABO DE APROXIMADAMENTE 1,20 CM LARGURA CEPA 5 CM	ESCOVABRAS	UNIDADE	36996628000190	AM	10.65
160327	00144 00003/2021 Edital	20/07/21	20/07/21	20/07/22	Material	344460	VASSOURA MATERIAL CERDAS PELO SINTETICO MATERIAL CEPA MADEIRA COMPRIMENTO CEPA 40 CM CARACTERISTICAS ADICIONAIS CABO DE APROXIMADAMENTE 1,20 CM LARGURA CEPA 5 CM	VASSOURA MATERIAL CERDAS PELO SINTETICO MATERIAL CEPA MADEIRA COMPRIMENTO CEPA 40 CM CARACTERISTICAS ADICIONAIS CABO DE APROXIMADAMENTE 1,20 CM LARGURA CEPA 5 CM	VASSOURAS CARLA	UNIDADE	24330719000159	R	10.65


13/08/2022

Print

Flash Limp

Mop Giratorio Flash Limp Fit 360 60cm Rodo magico Microfibras Esfregao Extensivel Mop Premium Mope giratorio 1,28m

100% ORIGINAL

RS 104,90

Adicionar ao carrinho

Verificar disponibilidade

Mesmo produto com outros parceiros Magala

PROMOCAO

Flash Limp

Rodo Magico Inteligente Mop Giratorio Com Balde Flash Limp

RS 109,99

Adicionar ao carrinho

Verificar disponibilidade

Mesmo produto com outros parceiros Magala

Flash Limp

[Handwritten signature]

Mop Giratório Fit Flash Limp



R\$ 96,65

Mesmo produto com outros parceiros (vergalão)





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

MAPA COMPARATIVO DAS PESQUISAS DE PREÇOS						
Nº	DISCRIMINAÇÃO	UND	UASG-PREGÃO / VALOR	UASG-PREGÃO / VALOR	UASG-PREGÃO / VALOR	MÉDIA
1	COPO DESCARTAVEL 180 ML	PACOTE 100 UN	160132 - 00013/2021 R\$ 5,35	160152 - 00003/2021 R\$ 4,55	160167 - 00003/2021 R\$ 4,40	R\$ 4,77
2	INDICADOR DE PH	UND	155020 - 00047/2021 R\$ 59,82	158719 - 00018/2021 R\$ 53,62	150182 - 00012/2021 R\$ 49,67	R\$ 54,37
3	ESCOVA LIMPEZA GERAL PARA VASO SANITARIO	UND	160167 - 00007/2021 R\$ 5,97	160342 - 00010/2021 R\$ 5,64	160413 - 00003/2021 R\$ 7,50	R\$ 6,37
4	PAPEL ALUMÍNIO	UND	389260 - 00011/2021 R\$ 6,61	154039 - 00027/2021 R\$ 5,60	---	R\$ 6,11
5	RASTELO	UND	160130 - 00021/2021 R\$ 22,45	160450 - 00002/2021 R\$ 25,99	160339 - 00015/2021 R\$ 26,65	R\$ 25,03
6	SABÃO BARRA	UND	160002 - 00006/2021 R\$ 6,60	160022 - 00020/2021 R\$ 5,20	160134 - 00008/2021 R\$ 4,99	R\$ 5,60
7	VASSOURA PELO	UND	160019 - 00018/2021 R\$ 10,34	160022 - 00020/2021 R\$ 10,88	160327 - 00003/2021 R\$ 10,85	R\$ 10,69
8	MOP GIRATÓRIO	UND	HOME E DECO UTILIDADES R\$ 104,66	BOOM MIX R\$ 109,99	MULTIBAR R\$ 96,65	R\$ 103,77

Obs: Foram incluídos também neste orçamento mais dois itens a pedido da Administração, visando a reforma do pavilhão de comando, são estes: a) Vassoura de pelo; e b) Mop giratório, conforme solicitação no DIEx Nº 52-St Mat/Fisc Adm/DAG, de 13 de junho de 2022.

Manaus-AM, 20 de junho de 2022.


MARCELO DUARTE LOPES - 1º Ten
 Chefe da Equipe de planejamento





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OTÁVIO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº 64282.003272/2022-49 – Cmdo 2º Gpt E

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2022 – Cmdo 2º Gpt E

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS INTERNAS DOS ESTÁGIOS E INSTRUÇÕES DO 2º Gpt E, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	REQ MÍNIMA	REQ MÁXIMA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	226343	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 200 ml, aplicação: água/suco e refrigerante, características adicionais: atóxico, de acordo c/ norma abnt, nbr 14865, cor: branco	Pacote 100 und	120	2700	3.000	R\$4,77	R\$ 14.310,00
02	412644	Indicador de ph, tipo: tira de papel, escala: 0 a 14, pacote com 100 unidades	und	5	50	100	R\$54,37	R\$ 5.437,00
03	331870	Escova limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: polipropileno, características adicionais: copo plástico, aplicação: vaso sanitário. Ficha Técnica: Altura da Lavatina: 29,5 cm Diâmetro das cerdas: 8 cm	und	10	40	50	R\$ 6,37	R\$ 318,50
04	449374	Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 4 m, largura: 30 cm, apresentação: rolo, aplicação: uso doméstico	und	10	240	300	R\$ 6,11	R\$ 1.833,00
05	449772	Rastelo, tipo vassoura para grama, palheta regulável em metal, cabo de madeira medindo 153x29x08 cm.	und	10	40	50	R\$ 25,03	R\$ 1.251,50
06	298406	Sabão barra, composição básica: sabão glicerinado, tipo: neutro, características adicionais: 1ª qualidade, pacote com 5 unidades de 200g	und	30	750	1.000	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00
07	324827	Vassoura, material cerdas: pêlo	und	30	250	300	R\$ 10,69	R\$ 3.207,00



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	REQ MÍNIMA	REQ MÁXIMA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		sintético, material cepa: madeira, comprimento cepa: 40 cm, características adicionais: cabo rosqueável, 1,20 m, largura cepa: 4,5 cm						
08	449799	Mop giratória, rodo esfregão extensível 1,28m microfibra, 1 refil e balde rodo mágico, 1 balde com alça, cesto e moldura; 1 cabo telescópico com base, cabo inferior e superior; 1 refil de microfibra; medidas: balde – 22 cm x 39 cm x 20,5 cm; cabo sem refil – 104 a 128 cm; refil aberto – 35 cm x 35 cm	und	1	5	10	R\$103,77	R\$ 1.037,70
Valor Total (R\$):								R\$ 32.994,70

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s)

ITEM	2º GPT E		
	Req Min/NE	Req Máx/NE	Qtd Total
1	120	2700	3.000
2	5	50	100
3	10	40	50
4	10	240	300
5	10	40	50
6	30	750	1.000
7	30	250	300
8	1	5	10

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição tem por escopo suprir às necessidades de material de limpeza para o exercício de 2022 e primeiro trimestre de 2023 do 2º Grupamento de Engenharia - 2º Gpt E.

2.2. No caso, foi constatada a grande demanda de consumo dos materiais que são empregados na rotina administrativa das quinze repartições do Comando do 2º Gpt E, bem como da Cia C 2º Gpt E.

2.3. Neste sentido, verifica-se a razoabilidade da aquisição, que visa proporcionar meios adequados para o cumprimento das mais diversas missões que compõem a rotina do 2º Gpt E.

2.4. Ademais, em cumprimento ao que descreve o art. 15, §7º, II da Lei 8.666/93, os quantitativos constantes da Unidade Gerenciadora foram estimados a partir da análise do respectivo histórico de consumo, nos exercícios de 2020 e 2021, constantes do respectivo Sistema de Controle Físico – SISCOFIS.

2.5. Foi centralizada a aquisição de itens com a mesma natureza / função e que possuem diversidade de modelos, tendo em vista que estes geram custo maior se comparado ao histórico de aquisição de outros anos. Dessa forma, foi cotado apenas um único modelo do produto, sendo constatado assim, economia na compra e custo benefício, como é o caso do item 20 – esponja limpeza lâ aço, relacionado apenas em um único modelo.

2.6. Com o avanço da epidemia do corona vírus, foi necessário realizar uma readequação de quantidade de materiais de limpeza, principalmente àqueles com impactos à saúde do ser humano e prevenção ao contágio, são eles: álcool etílico, álcool em gel, sabonete líquido, desinfetante, papel higiênico, saco plástico 30L de lixo hospitalar, saponáceo, solução limpeza multiuso e limpa vidros.

2.7. Cabe ressaltar que a unidade possui duas áreas com piscinas que necessitam seguir um plano de limpeza semanal e por isso foi inserido no planejamento quantidades suficientes para atender tal demanda, são estes: hipoclorito de cálcio (cloro para piscina), barrilha e clarificante.

2.8. A partir dos dados constantes do SISCOFIS foram identificadas as principais demandas da Unidade Gerenciadora (subitem 1.1), a fim de melhor aproveitar a economia de escala para a redução de custos.

2.9. Constatada a essencialidade dos bens para a Administração, surgiu a necessidade de autuar processo de aquisição para garantir a continuidade dos serviços que dependem de tais insumos.

2.10. Com o objetivo de operacionalizar a aquisição por meio de economia de escala, optou-se pela formação de Ata de Registro de Preços – ARP, com as estimativas para eventual aquisição da Unidade Gerenciadora (UG) do certame e das Unidades Participantes (UP), o que ocasionará: a redução dos valores negociados (considerando o volume dos quantitativos), ARP válida por até 12 meses, bem como, a desnecessidade de dotação orçamentária para início do certame.

2.11. Deve ser ressaltado que o Pregão Eletrônico, como modalidade de licitação adotada, mostra-se adequado ao caso, uma vez que os itens objeto do certame são classificados como “bens comuns”, conforme expresso no item 4.1 deste termo.

2.12. Vale ressaltar ainda, além do que já foi exposto no subitem 2.10 deste termo, que esta Administração fará uso do Sistema de Registro de Preços – SRP, por entender que será conveniente a aquisição dos materiais com previsão de entregas parceladas, bem como para atendimento para mais de um órgão ou entidade, como no caso das Unidades Participantes, conforme dispõe art. 3º, II, III do Decreto 7.892/2013.





3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, 2019.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto no art. 3º do Decreto n. 7.746/2012

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O material deverá ser entregue no 2º Grupamento de Engenharia, sediado à Av. Coronel Teixeira, nº 6.800, bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus, no seguinte horário: das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:30hs de segunda à quinta- feira; das 08:00hs às 11:00hs na sexta- feira.

6.1.1. O prazo de entrega é de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho em remessa única, nas condições especificadas para cada item deste Termo de Referência.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão detalhadamente as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.





9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 1.000,00 (mil reais) ou de alta complexidade será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse

público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100) / 365 I = 0,00016438$ TX= Percentual da Taxa Anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBBE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a



CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1 A presente aquisição destina-se **exclusivamente** para microempresas e empresas de pequeno porte, nos moldes do que prevê os artigos 47 e 48, I, da Lei Complementar 123/2006.

14.1.2 Neste sentido, vale destacar que o objeto da licitação foi parcelado a fim de ampliar a participação no certame, inclusive para licitantes de pequeno poder aquisitivo. Por isso, a adoção de garantia contratual de até 5% prevista em lei, em alguns casos pode onerar de forma excessiva, determinado licitante, que eventualmente não dispõe do respectivo capital de giro, e assim estará fora da disputa.

14.1.3 Ademais, vale ressaltar que a dispensa da garantia em comento, não ocasionará grandes riscos para a Administração, bem como contribuirá para ampliar a disputa e para garantir os objetivos da lei supra descrita.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4 comportar-se de modo inidôneo; e

15.1.5 cometer fraude fiscal;

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2 multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.2.3 multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos; e

15.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem 14.2.6 também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4 As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

15.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784,

de 1999.



15.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1 O custo estimado da contratação é de R\$ R\$ 32.994,70 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais, e setenta centavos), conforme tabela constante no subitem 1.1 deste instrumento.

Manaus-AM, 20 de junho de 2022.

MARCELO DUARTE LOPES – 1º TEN
Ch Set Mat / Cmdo 2º Gpt E

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



1. Considerando o disposto no Art. 14, II do Decreto 10.024/2019, Aprova o instrumento e reconheço a necessidade do objeto nele proposta, à medida que a partir da aquisição dos respectivos bens esta Unidade terá condições de melhor executar sua rotina administrativa.
2. Neste sentido reitero plena concordância com os elementos técnicos e fundamentos inerentes a este instrumento, sobretudo na justificativa para as aquisições, bem como na aferição do preço de mercado elaborado pelo setor requisitante.
3. Por conseguinte, sejam adotadas as medidas para efetivação da licitação, autuando-se o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP, por estar em consonância com art. 3º, II e III do Decreto 7.892/2013.

Manaus-AM 20 de junho de 2022.


GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA- CEL
Ordenador de Despesas / Cmdo 2º Gpt E



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
(Processo Administrativo nº 64282.003272/2022-49)**

Torna-se público que o 2º Grupamento de Engenharia – Cmdo 2º Gpt E, Organização Militar do Exército Brasileiro subordinada ao Comando Militar da Amazônia, por meio do Setor de Aquisições Licitações e Contratos Administrativos, sediado na Av. Cel Teixeira nº 5.513, bairro: Ponta Negra, CEP: 69037-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 27/09/2022

Horário: 10h00minh (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Critério de julgamento: menor preço

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS INTERNAS DOS ESTÁGIOS E INSTRUÇÕES DO 2º Gpt E, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. O presente pregão não será destinado à participação exclusiva para microempresa e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por ser relançamento dos itens dados como deserto e cancelados no pregão eletrônico 4/2022 onde não houve êxito referente à exclusividade aplicada.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário e total do item*.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 01 (um) centavo de real.*

7.9. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.10. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.11. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.12. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.13. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço do item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.24.1. no país;

7.24.2. por empresas brasileiras;

7.24.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se

for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no

cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Habilitação jurídica:

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9. Qualificação Econômico-Financeira.

9.9.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.9.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.9.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.9.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.9.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10. Qualificação Técnica

9.10.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2(DUAS) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (CINCO) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5(CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dia prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;



21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salc2gpte@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Cel Teixeira, nº 5.513, Ponta Negra, Manaus-Am, Cep 69037-000, seção de Aquisições, Licitações e Contratos – SALC.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DO CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

24.1. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2020.

24.2. Considerando que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos três pilares das licitações públicas, ao lado da observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (artigo 3º da Lei nº 8.666/93, na redação dada pela Lei Nº 12.349/2020), a contratada deverá:

24.3. fornecer bens e materiais que atendam às normas técnicas, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

24.4. Demais exigências no Termo de Referência.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço



Av. Cel Teixeira, nº 5.513, Ponta Negra, Manaus-Am, Cep 69037-000, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, nos dias úteis, no horário das 09:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, de segunda a quinta, na sexta, das 08:30 às 11:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

25.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Manaus, 14 de setembro de 2022


GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas / Cmdo 2º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst/1970)
(GRUPO RODRIGO OCTÁVIO)

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º X – PE 23/2022

O COMANDO DO 2º GRUPO DE ENGENHARIA (Cmdo 2º Gpt E) Organização Militar do Exército Brasileiro, com sede na Av. Coronel Teixeira, nº 6800, Bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus-AM, CEP nº 69037-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.624.790/0001-25, neste ato representado(a) pelo Coronel XXXXXXXXXXXX, nomeado pelo Boletim Interno nº XX, do Cmdo 2º Gpt E, de X de XXXXXX de 2021, portador da matrícula funcional nº XXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2022, processo administrativo nº 64282.004646/2022-43 – Cmdo 2º Gpt E, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS INTERNAS DOS ESTÁGIOS E INSTRUÇÕES DO 2º Gpt E, especificados nos itens 1 ao 48 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 23/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor:	
CNPJ:	
Endereço:	
Domicílio Bancário:	
Telefone:	
E-mail:	



Representante Legal:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Comando do 2º Grupamento de Engenharia.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de XX de XXXXX de 2022 a XX de XXXXX de 2023, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em



pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Manaus, XX de XXXXXX de 2022

FORNECEDOR

CPF XXX.XXX.XXX-XX

Representante Legal

XXXXXXXXXXXXXXXXXX– Cel

Ordenador de Despesas do 2º Grupamento de Engenharia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2022 - UASG 160329

Nº Processo: 64133.007403/2021-90.

Pregão Nº 1/2022. Contratante: BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO. Contratado: 36.519.422/0001-15 - ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.. Objeto: Aquisição de peças, componentes, acessórios e insumos para aplicação de manutenção preventiva e corretiva das VBTP MSR 6x6 GUARANI.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 09/09/2022 a 08/09/2023. Valor Total: R\$ 300.000,00. Data de Assinatura: 09/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/09/2022).

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160006

Número do Contrato: 8/2021.

Nº Processo: 64114.005678/2021-17. Pregão Nº 21/2020. Contratante: 1 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL). Contratado: 05.630.085/0001-05 - VICMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 08/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/08/2022 a 26/08/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 27/08/2022 a 26/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 10.320,00. Data de Assinatura: 26/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/08/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160006

Número do Contrato: 7/2021.

Nº Processo: 64114.005678/2021-17. Dispensa Nº 30/2021. Contratante: 1 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL). Contratado: 02.558.157/0001-62 - TELEFONICA BRASIL S.A.. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 07/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/08/2022 a 24/08/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 25/08/2022 a 24/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.119,76. Data de Assinatura: 25/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2022).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE EMPENHO Nº 2021NE000636 publicado no D.O de 2022-02-01, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 21/01/2022 a 31/12/2022. Leia-se: Vigência: 14/09/2022 a 27/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/09/2022).

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - UASG 160349

Nº Processo: 64315004309202221. Objeto: Aquisição de mobiliários (Repetição dos itens fracassado do PR 11/2022 e 17/2022. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 15/09/2022 das 09h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Av. Rogério Weber Nr 3050, Militar - Porto Velho/RO ou <https://www.gov.br/compras/edital/160349-5-00022-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 15/09/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/09/2022 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS
Ordenador de Despesa

(SIASGnet - 13/09/2022) 160349-00001-2022NE000001

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - UASG 160015

Nº Processo: 64282003272202249. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS INTERNAS DOS ESTÁGIOS E INSTRUÇÕES DO 2º Gpt E. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 15/09/2022 das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Coronel Teixeira, 6800 - Ponta Negra, Ponta Negra - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160015-5-00023-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 15/09/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/09/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 14/09/2022) 160015-00001-2022NE000001

21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022 - UASG 160022

Nº Processo: 64411.002986/2022-17.

Pregão Nº 19/2021. Contratante: 21 COMPANHIA DE ENGENHARIA CONSTRUCAO. Contratado: 16.843.558/0001-79 - RS DEDETIZACAO LTDA. Objeto: Serviço de desinsetização.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 27/09/2022 a 26/09/2023. Valor Total: R\$ 12.093,00. Data de Assinatura: 14/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/09/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2022 - UASG 160022

Nº Processo: 64411.004100/2022-70.

Pregão Nº 19/2021. Contratante: 21 COMPANHIA DE ENGENHARIA CONSTRUCAO. Contratado: 17.097.284/0001-89 - ANDREZA DA SILVA DE LIMA. Objeto: Serviço de limpeza de caixa d'água, fossas, sumidouros e caixas de gordura conforme condições do edital e termo de referência.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 27/09/2022 a 26/09/2023. Valor Total: R\$ 15.469,03. Data de Assinatura: 14/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/09/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - UASG 160022

Nº Processo: 64411002274202206. Objeto: Aquisição de combustíveis, óleo diesel S10. Processo Licitatório Nº 64411.002274/2022-06. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 15/09/2022 das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Área Cap. Nobuo Oba, S/n - Bairro Cachoeirinha, (e-mail: 21cia.salc@gmail.com), Cachoeirinha - São Gabriel da Cachoeira/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160022-5-00023-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 15/09/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/09/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Aquisição de combustíveis, óleo diesel S10. Processo Licitatório Nº 64411.002274/2022-06..

RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 14/09/2022) 160022-00001-2022NE000001

8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - UASG 160171

Nº Processo: 64046005847202251. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos de Engenharia, visando atender às necessidades de manutenção do 8º Batalhão de Engenharia de Construção na cidade de Santarém-PA e do Destacamento da BR 156/AP.. Total de Itens Licitados: 60. Edital: 15/09/2022 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Rodovia Santarém/Cuiabá Km 10 Serra do Piquiatuba Cipoal, Cipoal - SANTAREM/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160171-5-00022-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 15/09/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/09/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUCIANO FLAVIO ALMEIDA DE LIMA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 14/09/2022) 160171-00001-2022NE000001

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022 - UASG 160017

Nº Processo: 64333.003499/2021-61.

Tomada de Preços Nº 8/2022. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 24.342.072/0001-85 - MLOBATO ENGENHARIA EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é a adequação da cobertura do Hotel de Trânsito de Subtenetes e Sargentos do CMDO da 12ª Região Militar.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 13/09/2022 a 12/03/2023. Valor Total: R\$ 449.131,97. Data de Assinatura: 13/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/09/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 5/2022 - UASG 160017

Nº Processo: 64333004107202261. Objeto: Construção do Pavilhão Comando do Núcleo do 4º Batalhão de Inteligência Militar - 4º BIM. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 15/09/2022 das 09h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Av. Dos Expedicionarios, Nr. 2061 - Ponta Negra, Ponta Negra - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160017-3-00005-2022>. Entrega das Propostas: 17/10/2022 às 08h30. Endereço: Av. Dos Expedicionarios, Nr. 2061 - Ponta Negra, Ponta Negra - Manaus/AM.

MAURO JULLIANO BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE
Presidente da Cpl

(SIASGnet - 13/09/2022) 160017-00001-2022NE000001

COMANDO MILITAR DO LESTE

BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA

BASE ADMINISTRATIVA DA BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2022 - UASG 160296

Nº Processo: 65468008136202230. Objeto: Aquisição de paraquedas de tropa modelo MCI-IC e paraquedas T-10R reserva 24FT com punho central de acionamento, amplamente empregados no adestramento, formação e operações de lançamento aeroterrestre da tropa paraquedista do Exército Brasileiro nas missões da Brigada de Infantaria Paraquedista. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Em razão desta Administração não possuir pregão vigente para os itens demandados. Declaração de Inexigibilidade em 14/09/2022. ALBERTO MAGALHAES NASCIMENTO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 14/09/2022. ADRIANO FRUCTUOSO DA COSTA. Cmt Bda Inf Pqdt. Valor Global: R\$ 219.200,00. CNPJ CONTRATADA : 36.111.755/0001-00 VERTICALDO PONTO INDUSTRIA E COM DE PARA QUEDAS LTDA.

(SIDEC - 14/09/2022) 160296-00001-2022NE000001

1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2022 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.038999/2022-04.

Inexigibilidade Nº 16/2022. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR. Contratado: 04.592.953/0001-47 - CLINICA OFTALMOLOGICA RICARDO REIS LTDA. Objeto: Credenciamento de organização civil de saúde para a prestação de serviços nas especialidades de oftalmologia.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 14/09/2022 a 14/09/2023. Valor Total: R\$ 900.000,00. Data de Assinatura: 14/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/09/2022).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2015 - UASG 160298

Número do Contrato: 1/2012.

Nº Processo: 64279.001234/2011-58.

Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR. Contratado: 03.020.073/0001-33 - COLÉGIO FRANCISCO DE ASSIS LTDA. Objeto: Repactuação, atualizando o valor do aluguel pela variação do INPC-IBGE e respectivo indexador, passando ao valor mensal de R\$ 3.931,07 (três mil, novecentos e trinta e um reais e sete centavos), a contar de 1º de janeiro de 2015.. Vigência: 12/01/2012 a 12/01/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 707.592,60. Data de Assinatura: 07/07/2015.

(COMPRASNET 4.0 - 07/07/2015).



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 05302022091500024



160015.232022 .18680 .4386 .6197962



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
2ºGrupoamento de Engenharia de Construção

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00023/2022 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 27 de setembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI nº 121 de 29/06/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 64282003272202249, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00023/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS INTERNAS DOS ESTÁGIOS E INSTRUÇÕES DO 2º Gpt E. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Copo Descartável
Descrição Complementar: Copo Descartável Material: Poliestireno , Aplicação: Água/Suco E Refrigerente , Capacidade: 180 M
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 3.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,7700
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Aceito para: ROQUE ALESSANDRO ARAUJO BECIL, pelo melhor lance de R\$ 2,9000 e a quantidade de 3.000 Pacote 100,00 UN .

Item: 2
Descrição: Indicador de pH
Descrição Complementar: Escala: 0 A 14, Tipo: Tira De Papel,
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 100
Valor Máximo Aceitável: R\$ 54,3700
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Aceito para: ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604, pelo melhor lance de R\$ 17,9000 e a quantidade de 100 Unidade .

Item: 3
Descrição: Escova limpeza geral
Descrição Complementar: Material Corpo: Plástico, Material Cerdas: Polipropileno, Aplicação: Vaso Sanitário, Características Adicionais: Copo Plástico,
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 50
Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,3700
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 4
Descrição: Papel alumínio
Descrição Complementar: Material: Alumínio, Aplicação: Uso Doméstico, Comprimento: 4 M, Largura: 30 CM, Apresentação: Rolo,
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 300
Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,1100
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ROQUE ALESSANDRO ARAUJO BECIL, pelo melhor lance de R\$ 1,9500 e a quantidade de 300 Unidade .

Item: 5

Descrição: Ferramenta

Descrição Complementar: Padrão: Ferramenta Combinada, Tipo: Enxada E Rastelo, Material: Aço, Cabo: Madeira, Uso: Capina E Limpeza, Características Adicionais: Enxada: Lâmina 24,75 Cm; Rastelo: 6 Dentes De 9 Cm,

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 25,0300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 6

Descrição: Sabão barra

Descrição Complementar: Composição Básica: Sabão Glicerinado, Tipo: Neutro, Características Adicionais: 1ª Qualidade,

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,6000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ROQUE ALESSANDRO ARAUJO BECIL, pelo melhor lance de R\$ 2,5000 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Item: 7

Descrição: Vassoura

Descrição Complementar: Material Cerdas: Pêlo Sintético, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 40 CM, Largura Cepa: 4,5 CM, Características Adicionais: Cabo Rosqueável, 1,20 M,

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 300

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10,6900

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: M P PINHEIRO, pelo melhor lance de R\$ 7,0000 e a quantidade de 300 Unidade .

Item: 8

Descrição: Mop úmido

Descrição Complementar: Material: Microfibra, Gramatura: 300 G/M2, Aplicação: Limpeza, Cor: Branca, Tipo Ponta: Dobrada,

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 103,7700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: EMELY SILVA SOARES DE SALES 98335529272, pelo melhor lance de R\$ 95,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Histórico

Item: 1 - Copo Descartável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.754.393/0001-43	LUIZ AUGUSTO RODRIGUES DE QUEIROZ 94763046268 Marca: COPOBRAS Fabricante: COPOBRAS Modelo / Versão: 180ML	Sim	Sim	3.000	R\$ 4,5000	R\$ 13.500,0000	26/09/2022 16:36:52
47.380.979/0001-34	J. B. DE MORAES	Sim	Sim	3.000	R\$ 4,7700	R\$ 14.310,0000	19/09/2022 12:49:08

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo Descartável Material: Poliestireno , Aplicação: Água/Suco E Refrigerente , Capacidade: 180 M

Porte da empresa: ME/EPP



Marca: Copo Braz
Fabricante: Copo Braz
Modelo / Versão: Copo Braz
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável, material: poli estireno, capacidade: 200 ml, aplicação: água/suco e refrige rante, características adicionais: atóxico, de acordo c/ norma abnt, nbr 14865, cor; branco
Porte da empresa: ME/EPP

28.472.251/0001-98	ROQUE ALESSANDRO ARAUJO BECIL	Sim	Sim	3.000	R\$ 4,7700	R\$ 14.310,0000	20/09/2022 22:33:27
--------------------	-------------------------------	-----	-----	-------	------------	-----------------	---------------------

Marca: COPOBRAS
Fabricante: COPOBRAS
Modelo / Versão: COPOBRAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável, material: poli estireno, capacidade: 200 ml, aplicação: água/suco e refrige rante, características adicionais: atóxico, de acordo c/ norma abnt, nbr 14865, cor; branco
Porte da empresa: ME/EPP

08.955.745/0001-16	MARCELO JEZINI DE ARAUJO	Sim	Sim	3.000	R\$ 4,7700	R\$ 14.310,0000	26/09/2022 10:58:02
--------------------	--------------------------	-----	-----	-------	------------	-----------------	---------------------

Marca: compativel
Fabricante: compativel
Modelo / Versão: compativel
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo Descartável Material: Poliestireno , Aplicação: Água/Suco E Refrigerente , Capacidade: 180 M
Porte da empresa: ME/EPP

47.382.419/0001-19	EMELY SILVA SOARES DE SALES 98335529272	Sim	Sim	3.000	R\$ 4,7700	R\$ 14.310,0000	26/09/2022 17:28:53
--------------------	---	-----	-----	-------	------------	-----------------	---------------------

Marca: CRISTALCOPO
Fabricante: CRISTALCOPO
Modelo / Versão: CC-180 BR ABNT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 200 ml, aplicação: água/suco e refrigerante, características adicionais: atóxico, de acordo c/ norma abnt, nbr 14865, cor; branco
Porte da empresa: ME/EPP

41.394.384/0001-51	GS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	3.000	R\$ 4,7700	R\$ 14.310,0000	26/09/2022 20:22:50
--------------------	-------------------	-----	-----	-------	------------	-----------------	---------------------

Marca: Copobras
Fabricante: Copobras
Modelo / Versão: 200ml
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável 200ml branco, em poliestireno, atóxico de acordo c/ norma ABNT, NBR 14865
Porte da empresa: ME/EPP

47.662.692/0001-05	REIJIANE NASCIMENTO DA SILVA 61594253234	Sim	Sim	3.000	R\$ 7,0000	R\$ 21.000,0000	22/09/2022 17:57:22
--------------------	--	-----	-----	-------	------------	-----------------	---------------------

Marca: Copobras
Fabricante: Copobras
Modelo / Versão: Copobras
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Copo Descartável Material: Poliestireno , Aplicação: Água/Suco E Refrigerente , Capacidade: 200ml
Porte da empresa: ME/EPP

21.205.087/0001-03	M P PINHEIRO	Sim	Sim	3.000	R\$ 16,9800	R\$ 50.940,0000	26/09/2022 11:18:39
--------------------	--------------	-----	-----	-------	-------------	-----------------	---------------------

Marca: COPOBRAS
Fabricante: COPOBRAS
Modelo / Versão: COPOBRAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3000 Pct 100 und COPOBRAS
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 16,9800	21.205.087/0001-03	27/09/2022 10:00:02:303
R\$ 7,0000	47.662.692/0001-05	27/09/2022 10:00:02:303
R\$ 4,7700	08.955.745/0001-16	27/09/2022 10:00:02:303
R\$ 4,7700	47.380.979/0001-34	27/09/2022 10:00:02:303
R\$ 4,7700	28.472.251/0001-98	27/09/2022 10:00:02:303
R\$ 4,7700	47.382.419/0001-19	27/09/2022 10:00:02:303



R\$ 4,7700	41.394.384/0001-51	27/09/2022 10:00:02:303
R\$ 4,5000	40.754.393/0001-43	27/09/2022 10:00:02:303
R\$ 4,4000	28.472.251/0001-98	27/09/2022 10:10:23:000
R\$ 4,3900	41.394.384/0001-51	27/09/2022 10:15:13:243
R\$ 4,3500	28.472.251/0001-98	27/09/2022 10:15:23:543
R\$ 4,3000	40.754.393/0001-43	27/09/2022 10:15:32:103
R\$ 4,2500	28.472.251/0001-98	27/09/2022 10:15:39:973
R\$ 4,2400	41.394.384/0001-51	27/09/2022 10:17:27:607
R\$ 4,2200	40.754.393/0001-43	27/09/2022 10:17:51:057
R\$ 4,2100	08.955.745/0001-16	27/09/2022 10:19:03:677
R\$ 4,2000	40.754.393/0001-43	27/09/2022 10:19:09:907
R\$ 4,1900	28.472.251/0001-98	27/09/2022 10:19:50:080
R\$ 4,1800	40.754.393/0001-43	27/09/2022 10:20:35:793
R\$ 4,1700	41.394.384/0001-51	27/09/2022 10:20:47:673
R\$ 4,1600	40.754.393/0001-43	27/09/2022 10:21:09:260
R\$ 4,1800	28.472.251/0001-98	27/09/2022 10:21:57:020
R\$ 4,0000	28.472.251/0001-98	27/09/2022 10:22:00:543
R\$ 3,9900	40.754.393/0001-43	27/09/2022 10:22:11:010
R\$ 3,9800	08.955.745/0001-16	27/09/2022 10:23:53:453
R\$ 3,9700	40.754.393/0001-43	27/09/2022 10:23:58:213
R\$ 3,9600	08.955.745/0001-16	27/09/2022 10:24:58:850
R\$ 3,9500	40.754.393/0001-43	27/09/2022 10:25:10:490
R\$ 3,9400	08.955.745/0001-16	27/09/2022 10:26:12:043
R\$ 3,9300	40.754.393/0001-43	27/09/2022 10:26:19:483
R\$ 3,9200	28.472.251/0001-98	27/09/2022 10:26:39:287
R\$ 3,9000	40.754.393/0001-43	27/09/2022 10:26:45:383
R\$ 3,8900	28.472.251/0001-98	27/09/2022 10:27:05:087
R\$ 3,8800	40.754.393/0001-43	27/09/2022 10:27:26:973
R\$ 3,8700	28.472.251/0001-98	27/09/2022 10:27:36:973
R\$ 3,8500	40.754.393/0001-43	27/09/2022 10:27:49:003
R\$ 3,8400	28.472.251/0001-98	27/09/2022 10:27:56:083
R\$ 3,8000	40.754.393/0001-43	27/09/2022 10:28:04:917
R\$ 3,7500	28.472.251/0001-98	27/09/2022 10:28:30:433
R\$ 3,7400	40.754.393/0001-43	27/09/2022 10:29:17:793
R\$ 3,7300	28.472.251/0001-98	27/09/2022 10:30:06:163
R\$ 2,9000	28.472.251/0001-98	27/09/2022 10:30:16:877
R\$ 3,7300	08.955.745/0001-16	27/09/2022 10:31:19:357
R\$ 3,7200	40.754.393/0001-43	27/09/2022 10:32:57:957
R\$ 3,7100	08.955.745/0001-16	27/09/2022 10:33:59:287
R\$ 3,7000	40.754.393/0001-43	27/09/2022 10:34:19:550
R\$ 3,6900	08.955.745/0001-16	27/09/2022 10:35:21:217
R\$ 3,6800	40.754.393/0001-43	27/09/2022 10:35:43:370
R\$ 3,6700	08.955.745/0001-16	27/09/2022 10:36:44:987
R\$ 3,6500	40.754.393/0001-43	27/09/2022 10:37:55:120
R\$ 3,6400	08.955.745/0001-16	27/09/2022 10:37:56:843
R\$ 3,6200	40.754.393/0001-43	27/09/2022 10:39:14:177

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento

	Data	Observações
Abertura	27/09/2022 10:10:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/09/2022 10:41:15	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	27/09/2022 10:41:15	Item teve empate real para o valor 4,7700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.



Encerramento	27/09/2022 10:41:15	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/09/2022 10:49:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROQUE ALESSANDRO ARAUJO BECIL, CNPJ/CPF: 28.472.251/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/09/2022 11:10:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROQUE ALESSANDRO ARAUJO BECIL, CNPJ/CPF: 28.472.251/0001-98.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/09/2022 14:50:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROQUE ALESSANDRO ARAUJO BECIL, CNPJ/CPF: 28.472.251/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/09/2022 15:26:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROQUE ALESSANDRO ARAUJO BECIL, CNPJ/CPF: 28.472.251/0001-98.
Aceite de proposta	29/09/2022 14:05:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROQUE ALESSANDRO ARAUJO BECIL, CNPJ/CPF: 28.472.251/0001-98, pelo melhor lance de R\$ 2,9000.
Habilitação de fornecedor	03/10/2022 16:48:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROQUE ALESSANDRO ARAUJO BECIL - CNPJ/CPF: 28.472.251/0001-98

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Indicador de ph

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.026.964/0001-37	ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604 Marca: icp Fabricante: Importado Modelo / Versão: ph0a14 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel pH 0 a 14 caixa com 100 unidades Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 54,3700	R\$ 5.437,0000	23/09/2022 16:22:27
08.955.745/0001-16	MARCELO JEZINI DE ARAUJO Marca: compativel Fabricante: compativel Modelo / Versão: compativel Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escala: 0 A 14, Tipo: Tira De Papel, Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 54,3700	R\$ 5.437,0000	26/09/2022 10:58:02
41.394.384/0001-51	GS COMERCIAL LTDA Marca: Genco Fabricante: Genco Modelo / Versão: escala: 0 a 14 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Indicador de ph, tipo: tira de papel, escala: 0 a 14, pacote com 100 unidades Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 54,3700	R\$ 5.437,0000	26/09/2022 20:22:50
41.813.728/0001-10	PAULO ALEXANDRE SALES UHLMANN 57028320278 Marca: DVS Fabricante: Similar Modelo / Versão: Conforme termo de referência Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Indicador de ph, Escala: 0 A 14, Tipo: Tira De Papel, Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 70,0000	R\$ 7.000,0000	27/09/2022 01:01:05
21.205.087/0001-03	M P PINHEIRO Marca: MARCHERY-NAGEL Fabricante: MARCHERY-NAGEL Modelo / Versão: MARCHERY-NAGEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 100 und MARCHERY-NAGEL Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 190,0000	R\$ 19.000,0000	26/09/2022 11:18:39

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 190,0000	21.205.087/0001-03	27/09/2022 10:00:02:303
R\$ 70,0000	41.813.728/0001-10	27/09/2022 10:00:02:303



R\$ 54,3700	19.026.964/0001-37	27/09/2022 10:00:02:303
R\$ 54,3700	41.394.384/0001-51	27/09/2022 10:00:02:303
R\$ 54,3700	08.955.745/0001-16	27/09/2022 10:00:02:303
R\$ 54,3600	41.394.384/0001-51	27/09/2022 10:13:55:900
R\$ 53,0000	21.205.087/0001-03	27/09/2022 10:17:32:217
R\$ 52,9900	19.026.964/0001-37	27/09/2022 10:18:05:500
R\$ 52,9800	08.955.745/0001-16	27/09/2022 10:19:05:593
R\$ 52,9700	19.026.964/0001-37	27/09/2022 10:19:06:047
R\$ 52,9600	41.813.728/0001-10	27/09/2022 10:20:06:570
R\$ 52,9500	19.026.964/0001-37	27/09/2022 10:20:08:647
R\$ 52,9400	41.813.728/0001-10	27/09/2022 10:21:09:867
R\$ 52,9300	19.026.964/0001-37	27/09/2022 10:21:11:737
R\$ 52,9200	41.813.728/0001-10	27/09/2022 10:22:12:713
R\$ 52,9100	19.026.964/0001-37	27/09/2022 10:22:14:220
R\$ 52,9000	41.813.728/0001-10	27/09/2022 10:23:13:850
R\$ 52,8900	19.026.964/0001-37	27/09/2022 10:23:15:680
R\$ 51,0000	21.205.087/0001-03	27/09/2022 10:23:54:630
R\$ 49,0000	19.026.964/0001-37	27/09/2022 10:23:57:227
R\$ 48,0000	21.205.087/0001-03	27/09/2022 10:24:05:177
R\$ 46,0000	19.026.964/0001-37	27/09/2022 10:24:07:003
R\$ 45,9900	08.955.745/0001-16	27/09/2022 10:25:08:427
R\$ 43,9900	19.026.964/0001-37	27/09/2022 10:25:11:273
R\$ 43,9800	08.955.745/0001-16	27/09/2022 10:26:12:407
R\$ 41,9800	19.026.964/0001-37	27/09/2022 10:26:12:857
R\$ 41,9700	41.813.728/0001-10	27/09/2022 10:27:13:590
R\$ 39,9700	19.026.964/0001-37	27/09/2022 10:27:15:347
R\$ 39,9600	08.955.745/0001-16	27/09/2022 10:28:16:010
R\$ 37,9600	19.026.964/0001-37	27/09/2022 10:28:17:900
R\$ 37,9500	08.955.745/0001-16	27/09/2022 10:29:17:890
R\$ 35,9500	19.026.964/0001-37	27/09/2022 10:29:18:287
R\$ 35,9400	41.813.728/0001-10	27/09/2022 10:30:18:800
R\$ 33,9400	19.026.964/0001-37	27/09/2022 10:30:20:923
R\$ 33,9300	41.813.728/0001-10	27/09/2022 10:31:21:980
R\$ 31,9300	19.026.964/0001-37	27/09/2022 10:31:23:480
R\$ 31,9200	08.955.745/0001-16	27/09/2022 10:32:23:957
R\$ 29,9200	19.026.964/0001-37	27/09/2022 10:32:25:840
R\$ 28,0000	21.205.087/0001-03	27/09/2022 10:32:44:983
R\$ 26,0000	19.026.964/0001-37	27/09/2022 10:32:45:343
R\$ 25,0000	21.205.087/0001-03	27/09/2022 10:32:53:020
R\$ 23,0000	19.026.964/0001-37	27/09/2022 10:32:54:070
R\$ 22,0000	21.205.087/0001-03	27/09/2022 10:33:23:763
R\$ 21,9000	19.026.964/0001-37	27/09/2022 10:33:24:217
R\$ 30,0000	08.955.745/0001-16	27/09/2022 10:34:24:573
R\$ 20,0000	21.205.087/0001-03	27/09/2022 10:36:20:947
R\$ 19,9000	19.026.964/0001-37	27/09/2022 10:36:22:533
R\$ 18,0000	21.205.087/0001-03	27/09/2022 10:37:19:037
R\$ 17,9000	19.026.964/0001-37	27/09/2022 10:38:57:117
R\$ 16,0000	21.205.087/0001-03	27/09/2022 10:40:33:790

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/09/2022 10:10:05	Item aberto para lances.
Encerramento	27/09/2022 10:42:34	Item encerrado para lances.



Encerramento etapa aberta	27/09/2022 10:42:34	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/09/2022 10:51:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor M P PINHEIRO, CNPJ/CPF: 21.205.087/0001-03.
Recusa de proposta	28/09/2022 10:02:08	Recusa da proposta. Fornecedor: M P PINHEIRO, CNPJ/CPF: 21.205.087/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 16,0000. Motivo: O fornecedor não enviou a proposta no prazo estabelecido no item 8.5. do edital, nem pediu prorrogação
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/09/2022 10:02:08	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor M P PINHEIRO, CNPJ/CPF: 21.205.087/0001-03.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/09/2022 10:02:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604, CNPJ/CPF: 19.026.964/0001-37.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/09/2022 10:10:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604, CNPJ/CPF: 19.026.964/0001-37.
Aceite de proposta	29/09/2022 14:06:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604, CNPJ/CPF: 19.026.964/0001-37, pelo melhor lance de R\$ 17,9000.
Habilitação de fornecedor	03/10/2022 16:48:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604 - CNPJ/CPF: 19.026.964/0001-37

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Escova limpeza geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.255.459/0001-13	V F BATISTA LTDA Marca: POLARES Fabricante: POLARES Modelo / Versão: POLARES Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material Corpo: Plástico, Material Cerdas: Polipropileno, Aplicação: Vaso Sanitário, Características Adicionais: Copo Plástico, Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 6,0000	R\$ 300,0000	27/09/2022 01:06:37
47.662.692/0001-05	REIJIANE NASCIMENTO DA SILVA 61594253234 Marca: Alklin Fabricante: Alklin Modelo / Versão: Alklin Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material Corpo: Plástico, Material Cerdas: Polipropileno, Aplicação: Vaso Sanitário, Características Adicionais: Copo Plástico, Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 6,3700	R\$ 318,5000	22/09/2022 17:57:22
08.955.745/0001-16	MARCELO JEZINI DE ARAUJO Marca: compativel Fabricante: compativel Modelo / Versão: compativel Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material Corpo: Plástico, Material Cerdas: Polipropileno, Aplicação: Vaso Sanitário, Características Adicionais: Copo Plástico, Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 6,3700	R\$ 318,5000	26/09/2022 10:58:02
41.394.384/0001-51	GS COMERCIAL LTDA Marca: Regional Fabricante: Nacional Modelo / Versão: 29,5 cm Diâmetro Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escova limpeza geral para vaso sanitário, corpo e copo em plástico, cerdas: polipropileno, Altura da Lavatina: 29,5 cm Diâmetro das cerdas: 8 cm Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 6,3700	R\$ 318,5000	26/09/2022 20:22:50
21.205.087/0001-03	M P PINHEIRO Marca: CONDOR Fabricante: CONDOR Modelo / Versão: CONDOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 50 und CONDOR R\$ 17,50 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 17,5000	R\$ 875,0000	26/09/2022 11:18:39



Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 17,5000	21.205.087/0001-03	27/09/2022 10:00:02:303
R\$ 6,3700	41.394.384/0001-51	27/09/2022 10:00:02:303
R\$ 6,3700	47.662.692/0001-05	27/09/2022 10:00:02:303
R\$ 6,3700	08.955.745/0001-16	27/09/2022 10:00:02:303
R\$ 6,0000	41.255.459/0001-13	27/09/2022 10:00:02:303
R\$ 6,3000	41.394.384/0001-51	27/09/2022 10:12:07:453
R\$ 5,9900	41.394.384/0001-51	27/09/2022 10:15:36:017
R\$ 4,0000	21.205.087/0001-03	27/09/2022 10:18:39:940
R\$ 3,9900	08.955.745/0001-16	27/09/2022 10:19:41:813
R\$ 3,9800	41.394.384/0001-51	27/09/2022 10:19:48:113
R\$ 3,9700	08.955.745/0001-16	27/09/2022 10:20:48:710
R\$ 2,0000	21.205.087/0001-03	27/09/2022 10:22:41:077
R\$ 1,9900	08.955.745/0001-16	27/09/2022 10:23:42:427

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

EventoDataObservações

Abertura	27/09/2022 10:10:06	Item aberto para lances.
Encerramento	27/09/2022 10:25:43	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/09/2022 10:25:43	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/09/2022 10:51:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARCELO JEZINI DE ARAUJO, CNPJ/CPF: 08.955.745/0001-16.
Recusa de proposta	28/09/2022 10:02:27	Recusa da proposta. Fornecedor: MARCELO JEZINI DE ARAUJO, CNPJ/CPF: 08.955.745/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 1,9900. Motivo: O fornecedor não enviou a proposta no prazo estabelecido no item 8.5. do edital, nem pediu prorrogação
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/09/2022 10:02:27	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MARCELO JEZINI DE ARAUJO, CNPJ/CPF: 08.955.745/0001-16.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/09/2022 10:02:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor M P PINHEIRO, CNPJ/CPF: 21.205.087/0001-03.
Recusa de proposta	28/09/2022 14:05:23	Recusa da proposta. Fornecedor: M P PINHEIRO, CNPJ/CPF: 21.205.087/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 2,0000. Motivo: O fornecedor não enviou a proposta no prazo estabelecido no item 8.5. do edital, nem pediu prorrogação
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/09/2022 14:05:23	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor M P PINHEIRO, CNPJ/CPF: 21.205.087/0001-03.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/09/2022 14:05:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor GS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.394.384/0001-51.
Recusa de proposta	28/09/2022 17:06:41	Recusa da proposta. Fornecedor: GS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.394.384/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 3,9800. Motivo: O fornecedor não enviou a proposta no prazo estabelecido no item 8.5. do edital, nem pediu prorrogação
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/09/2022 17:06:41	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor GS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.394.384/0001-51.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/09/2022 17:06:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor V F BATISTA LTDA, CNPJ/CPF: 41.255.459/0001-13.
Recusa de proposta	29/09/2022 09:24:54	Recusa da proposta. Fornecedor: V F BATISTA LTDA, CNPJ/CPF: 41.255.459/0001-13, pelo melhor lance de R\$ 6,0000. Motivo: O fornecedor não enviou a proposta no prazo estabelecido no item 8.5. do edital, nem pediu prorrogação
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/09/2022 09:24:54	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor V F BATISTA LTDA, CNPJ/CPF: 41.255.459/0001-13.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/09/2022 09:25:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor REIJIANE NASCIMENTO DA SILVA 61594253234, CNPJ/CPF: 47.662.692/0001-05.



Recusa de proposta	29/09/2022 14:10:16	Recusa da proposta. Fornecedor: REIJIANE NASCIMENTO DA SILVA 61594253234, CNPJ/CPF: 47.662.692/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 6,3700. Motivo: O fornecedor não enviou a proposta no prazo estabelecido no item 8.5. do edital, nem pediu prorrogação
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/09/2022 14:10:16	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor REIJIANE NASCIMENTO DA SILVA 61594253234, CNPJ/CPF: 47.662.692/0001-05.
Cancelado no julgamento	29/09/2022 14:10:51	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve fornecedor interessado em fornecer o item, pois os mesmos não enviaram a proposta de preços para análise

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Papel alumínio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.255.459/0001-13	V F BATISTA LTDA Marca: THEOTO Fabricante: THEOTO Modelo / Versão: THEOTO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Alumínio, Aplicação: Uso Doméstico, Comprimento: 4 M, Largura: 30 CM, Apresentação: Rolo, Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	300	R\$ 6,0000	R\$ 1.800,0000	27/09/2022 01:06:37
37.722.924/0001-01	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA Marca: FORMAPACK Fabricante: O MESMO Modelo / Versão: 2022 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 4 m, largura: 30 cm, apresentação: rolo, aplicação: uso doméstico Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	300	R\$ 6,1100	R\$ 1.833,0000	19/09/2022 09:32:19
01.631.853/0001-94	J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA Marca: FORMAPACK Fabricante: FORMAPACK Modelo / Versão: USO GERAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 4 m, largura: 30 cm, apresentação: rolo, aplicação: uso doméstico Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	300	R\$ 6,1100	R\$ 1.833,0000	20/09/2022 18:08:49
28.472.251/0001-98	ROQUE ALESSANDRO ARAUJO BECIL Marca: WYDA Fabricante: WYDA Modelo / Versão: WYDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 4 m, largura: 30 cm, apresentação: rolo, aplicação: uso doméstico Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	300	R\$ 6,1100	R\$ 1.833,0000	20/09/2022 22:33:27
47.662.692/0001-05	REIJIANE NASCIMENTO DA SILVA 61594253234 Marca: Embalar Mais Fabricante: Embalar Mais Modelo / Versão: Embalar Mais Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Alumínio, Aplicação: Uso Doméstico, Comprimento: 4 M, Largura: 30 CM, Apresentação: Rolo, Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	300	R\$ 6,1100	R\$ 1.833,0000	22/09/2022 17:57:22
08.955.745/0001-16	MARCELO JEZINI DE ARAUJO Marca: compativel Fabricante: compativel Modelo / Versão: compativel Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Alumínio, Aplicação: Uso Doméstico, Comprimento: 4 M, Largura: 30 CM, Apresentação: Rolo, Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	300	R\$ 6,1100	R\$ 1.833,0000	26/09/2022 10:58:02



29.704.594/0001-01	FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI	Sim	Sim	300	R\$ 6,1100 R\$ 1.833,0000	26/09/2022 16:31:49
Marca: LIFE CLEAN Fabricante: CARMEX Modelo / Versão: PAPEL ALUMINIO 30X4 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO MEDINDO 30cm X 4m. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. Porte da empresa: ME/EPP						
04.003.942/0001-84	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	Sim	Sim	300	R\$ 6,1100 R\$ 1.833,0000	26/09/2022 17:24:07
Marca: VABENE Fabricante: VABENE Modelo / Versão: 2022 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel alumínio, material: alumí- nio, comprimento: 4 m, largura: 30 cm, apresentação: rolo, apli- cação: uso doméstico Porte da empresa: ME/EPP						
47.382.419/0001-19	EMELY SILVA SOARES DE SALES 98335529272	Sim	Sim	300	R\$ 6,1100 R\$ 1.833,0000	26/09/2022 17:28:53
Marca: WYDA Fabricante: WYDA Modelo / Versão: WYDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 4 m, largura: 30 cm, apresentação: rolo, aplicação: uso doméstico Porte da empresa: ME/EPP						
41.394.384/0001-51	GS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 6,1100 R\$ 1.833,0000	26/09/2022 20:22:50
Marca: Wyda Fabricante: Wyda Modelo / Versão: 4mx30cm Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel alumínio, comprimento: 4m, largura: 30cm, em rolo Porte da empresa: ME/EPP						
21.205.087/0001-03	M P PINHEIRO	Sim	Sim	300	R\$ 7,2300 R\$ 2.169,0000	26/09/2022 11:18:39
Marca: WYDA Fabricante: WYDA Modelo / Versão: WYDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 300 und WYDA Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 7,2300	21.205.087/0001-03	27/09/2022 10:00:02:303
R\$ 6,1100	37.722.924/0001-01	27/09/2022 10:00:02:303
R\$ 6,1100	04.003.942/0001-84	27/09/2022 10:00:02:303
R\$ 6,1100	01.631.853/0001-94	27/09/2022 10:00:02:303
R\$ 6,1100	28.472.251/0001-98	27/09/2022 10:00:02:303
R\$ 6,1100	29.704.594/0001-01	27/09/2022 10:00:02:303
R\$ 6,1100	47.382.419/0001-19	27/09/2022 10:00:02:303
R\$ 6,1100	41.394.384/0001-51	27/09/2022 10:00:02:303
R\$ 6,1100	47.662.692/0001-05	27/09/2022 10:00:02:303
R\$ 6,1100	08.955.745/0001-16	27/09/2022 10:00:02:303
R\$ 6,0000	41.255.459/0001-13	27/09/2022 10:00:02:303
R\$ 5,9900	01.631.853/0001-94	27/09/2022 10:10:31:743
R\$ 5,9500	28.472.251/0001-98	27/09/2022 10:10:37:887
R\$ 5,9300	04.003.942/0001-84	27/09/2022 10:10:59:547
R\$ 5,9000	28.472.251/0001-98	27/09/2022 10:11:07:730
R\$ 5,8800	01.631.853/0001-94	27/09/2022 10:11:14:093
R\$ 5,8500	28.472.251/0001-98	27/09/2022 10:11:20:373
R\$ 5,8200	01.631.853/0001-94	27/09/2022 10:12:01:877
R\$ 5,8100	04.003.942/0001-84	27/09/2022 10:12:06:130
R\$ 5,8000	28.472.251/0001-98	27/09/2022 10:12:16:487



R\$ 5,7500	01.631.853/0001-94	27/09/2022 10:12:25:663
R\$ 5,7400	04.003.942/0001-84	27/09/2022 10:12:33:490
R\$ 5,7000	28.472.251/0001-98	27/09/2022 10:12:42:570
R\$ 5,6000	41.394.384/0001-51	27/09/2022 10:13:05:927
R\$ 5,6900	04.003.942/0001-84	27/09/2022 10:13:05:957
R\$ 5,5900	04.003.942/0001-84	27/09/2022 10:13:10:890
R\$ 5,5000	41.255.459/0001-13	27/09/2022 10:13:15:890
R\$ 5,4000	28.472.251/0001-98	27/09/2022 10:13:26:133
R\$ 5,3900	04.003.942/0001-84	27/09/2022 10:13:31:467
R\$ 5,3500	28.472.251/0001-98	27/09/2022 10:13:36:557
R\$ 5,3400	04.003.942/0001-84	27/09/2022 10:13:43:747
R\$ 5,3000	28.472.251/0001-98	27/09/2022 10:13:48:077
R\$ 5,0000	37.722.924/0001-01	27/09/2022 10:13:52:827
R\$ 4,9800	28.472.251/0001-98	27/09/2022 10:13:59:020
R\$ 4,9500	04.003.942/0001-84	27/09/2022 10:14:04:683
R\$ 4,5000	37.722.924/0001-01	27/09/2022 10:14:04:833
R\$ 4,4900	28.472.251/0001-98	27/09/2022 10:14:29:030
R\$ 4,4000	37.722.924/0001-01	27/09/2022 10:14:36:753
R\$ 4,3900	28.472.251/0001-98	27/09/2022 10:14:45:040
R\$ 4,0000	37.722.924/0001-01	27/09/2022 10:14:50:600
R\$ 3,9900	28.472.251/0001-98	27/09/2022 10:14:57:727
R\$ 3,9500	01.631.853/0001-94	27/09/2022 10:15:06:050
R\$ 3,9400	28.472.251/0001-98	27/09/2022 10:15:10:767
R\$ 3,8000	47.382.419/0001-19	27/09/2022 10:15:15:427
R\$ 3,7500	37.722.924/0001-01	27/09/2022 10:15:21:093
R\$ 3,7400	04.003.942/0001-84	27/09/2022 10:15:25:187
R\$ 3,7300	28.472.251/0001-98	27/09/2022 10:15:30:093
R\$ 3,7000	37.722.924/0001-01	27/09/2022 10:15:31:620
R\$ 3,6800	01.631.853/0001-94	27/09/2022 10:15:48:027
R\$ 3,6900	28.472.251/0001-98	27/09/2022 10:15:48:107
R\$ 3,6500	28.472.251/0001-98	27/09/2022 10:15:51:027
R\$ 3,6400	04.003.942/0001-84	27/09/2022 10:16:13:087
R\$ 3,6300	41.394.384/0001-51	27/09/2022 10:16:20:080
R\$ 3,6200	01.631.853/0001-94	27/09/2022 10:16:25:890
R\$ 3,6000	37.722.924/0001-01	27/09/2022 10:16:27:707
R\$ 3,6100	04.003.942/0001-84	27/09/2022 10:16:28:553
R\$ 3,5900	28.472.251/0001-98	27/09/2022 10:16:56:780
R\$ 3,5800	04.003.942/0001-84	27/09/2022 10:16:59:723
R\$ 3,5000	28.472.251/0001-98	27/09/2022 10:17:04:750
R\$ 3,4900	04.003.942/0001-84	27/09/2022 10:17:09:263
R\$ 3,4000	28.472.251/0001-98	27/09/2022 10:17:12:623
R\$ 3,3900	04.003.942/0001-84	27/09/2022 10:17:17:863
R\$ 3,3000	37.722.924/0001-01	27/09/2022 10:17:22:483
R\$ 3,3800	28.472.251/0001-98	27/09/2022 10:17:23:327
R\$ 2,2900	04.003.942/0001-84	27/09/2022 10:17:28:253
R\$ 3,2900	28.472.251/0001-98	27/09/2022 10:17:28:820
R\$ 3,2800	28.472.251/0001-98	27/09/2022 10:17:31:990
R\$ 3,2600	01.631.853/0001-94	27/09/2022 10:17:39:013
R\$ 3,2500	28.472.251/0001-98	27/09/2022 10:17:39:663
R\$ 3,2400	28.472.251/0001-98	27/09/2022 10:17:45:680
R\$ 3,2000	28.472.251/0001-98	27/09/2022 10:17:48:380
R\$ 3,0000	28.472.251/0001-98	27/09/2022 10:17:58:637
R\$ 2,2800	28.472.251/0001-98	27/09/2022 10:18:17:813
R\$ 3,2700	29.704.594/0001-01	27/09/2022 10:18:31:580
R\$ 2,7500	01.631.853/0001-94	27/09/2022 10:19:03:933



Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.255.459/0001-13	V F BATISTA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 103,0000	R\$ 1.030,0000	27/09/2022 01:06:37
Marca: CONDOR Fabricante: CONDOR Modelo / Versão: CONDOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Microfibras, Gramatura: 300 G/M2, Aplicação: Limpeza, Cor: Branca, Tipo Ponta: Dobrada, Porte da empresa: ME/EPP							
08.955.745/0001-16	MARCELO JEZINI DE ARAUJO	Sim	Sim	10	R\$ 103,7700	R\$ 1.037,7000	26/09/2022 10:58:02
Marca: compativel Fabricante: compativel Modelo / Versão: compativel Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Microfibras, Gramatura: 300 G/M2, Aplicação: Limpeza, Cor: Branca, Tipo Ponta: Dobrada, Porte da empresa: ME/EPP							
47.382.419/0001-19	EMELY SILVA SOARES DE SALES 98335529272	Sim	Sim	10	R\$ 103,7700	R\$ 1.037,7000	26/09/2022 17:28:53
Marca: WINCY Fabricante: WINCY Modelo / Versão: WINCY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mop giratória, rodo esfregão extensível 1,28m microfibras, 1 refil e balde rodo mágico, 1 balde com alça, cesto e moldura; 1 cabo telescópio com base, cabo inferior e superior; 1 refil de microfibras; medidas: balde - 22 cm x 39 cm x 20,5 cm; cabo sem refil - 104 a 128 cm; refil aberto - 35 cm x 35 cm Porte da empresa: ME/EPP							
41.394.384/0001-51	GS COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 103,7700	R\$ 1.037,7000	26/09/2022 20:22:50
Marca: Flashlimp Fabricante: Flashlimp Modelo / Versão: Mop giratória Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mop giratória, rodo esfregão extensível 1,28m microfibras, 1 refil e balde rodo mágico, 1 balde com alça, cesto e moldura; 1 cabo telescópio com base, cabo inferior e superior; 1 refil de microfibras; medidas: balde - 22 cm x 39 cm x 20,5 cm; cabo sem refil - 104 a 128 cm; refil aberto - 35 cm x 35 cm Porte da empresa: ME/EPP							
21.205.087/0001-03	M P PINHEIRO	Sim	Sim	10	R\$ 337,5000	R\$ 3.375,0000	26/09/2022 11:18:39
Marca: FLASHLIMP Fabricante: FLASHLIMP Modelo / Versão: FLASHLIMP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 10 und FLASHLIMP Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 337,5000	21.205.087/0001-03	27/09/2022 10:00:02:303
R\$ 103,7700	47.382.419/0001-19	27/09/2022 10:00:02:303
R\$ 103,7700	41.394.384/0001-51	27/09/2022 10:00:02:303
R\$ 103,7700	08.955.745/0001-16	27/09/2022 10:00:02:303
R\$ 103,0000	41.255.459/0001-13	27/09/2022 10:00:02:303
R\$ 102,9000	41.394.384/0001-51	27/09/2022 10:11:51:293
R\$ 102,8000	41.255.459/0001-13	27/09/2022 10:14:23:547
R\$ 102,0000	47.382.419/0001-19	27/09/2022 10:15:22:343
R\$ 101,9900	41.394.384/0001-51	27/09/2022 10:18:53:373
R\$ 101,9800	08.955.745/0001-16	27/09/2022 10:19:54:793
R\$ 101,5000	41.255.459/0001-13	27/09/2022 10:21:44:297
R\$ 101,0000	47.382.419/0001-19	27/09/2022 10:21:45:237
R\$ 200,0000	21.205.087/0001-03	27/09/2022 10:22:09:167
R\$ 100,0000	21.205.087/0001-03	27/09/2022 10:22:22:220
R\$ 99,9900	08.955.745/0001-16	27/09/2022 10:23:25:780



R\$ 98,0000	41.255.459/0001-13	27/09/2022 10:24:17:740
R\$ 97,9900	08.955.745/0001-16	27/09/2022 10:25:22:989
R\$ 97,5000	41.255.459/0001-13	27/09/2022 10:25:55:427
R\$ 97,4900	08.955.745/0001-16	27/09/2022 10:26:56:380
R\$ 97,4000	41.255.459/0001-13	27/09/2022 10:27:20:327
R\$ 97,3900	08.955.745/0001-16	27/09/2022 10:28:20:493
R\$ 97,1500	41.255.459/0001-13	27/09/2022 10:28:30:103
R\$ 97,1400	08.955.745/0001-16	27/09/2022 10:29:30:507
R\$ 96,0000	21.205.087/0001-03	27/09/2022 10:29:41:473
R\$ 95,8000	41.255.459/0001-13	27/09/2022 10:29:55:423
R\$ 95,0000	47.382.419/0001-19	27/09/2022 10:30:56:287
R\$ 94,0000	41.255.459/0001-13	27/09/2022 10:31:11:680
R\$ 93,0000	21.205.087/0001-03	27/09/2022 10:31:33:900
R\$ 92,9900	08.955.745/0001-16	27/09/2022 10:32:33:907
R\$ 91,0000	21.205.087/0001-03	27/09/2022 10:33:02:133
R\$ 90,9900	08.955.745/0001-16	27/09/2022 10:34:03:387
R\$ 80,0000	21.205.087/0001-03	27/09/2022 10:34:52:500
R\$ 79,9900	08.955.745/0001-16	27/09/2022 10:36:14:500
R\$ 78,0000	21.205.087/0001-03	27/09/2022 10:37:29:880
R\$ 77,9900	08.955.745/0001-16	27/09/2022 10:38:30:863
R\$ 76,0000	21.205.087/0001-03	27/09/2022 10:39:04:410
R\$ 75,9900	08.955.745/0001-16	27/09/2022 10:40:05:070
R\$ 74,0000	21.205.087/0001-03	27/09/2022 10:42:01:913

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/09/2022 10:10:14	Item aberto para lances.
Encerramento	27/09/2022 10:44:02	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/09/2022 10:44:02	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/09/2022 10:54:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor M P PINHEIRO, CNPJ/CPF: 21.205.087/0001-03.
Recusa de proposta	28/09/2022 10:04:00	Recusa da proposta. Fornecedor: M P PINHEIRO, CNPJ/CPF: 21.205.087/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 74,0000. Motivo: O fornecedor não enviou a proposta no prazo estabelecido no item 8.5. do edital, nem pediu prorrogação
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/09/2022 10:04:00	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor M P PINHEIRO, CNPJ/CPF: 21.205.087/0001-03.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/09/2022 10:04:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARCELO JEZINI DE ARAUJO, CNPJ/CPF: 08.955.745/0001-16.
Recusa de proposta	28/09/2022 14:06:24	Recusa da proposta. Fornecedor: MARCELO JEZINI DE ARAUJO, CNPJ/CPF: 08.955.745/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 75,9900. Motivo: O fornecedor não enviou a proposta no prazo estabelecido no item 8.5. do edital, nem pediu prorrogação
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/09/2022 14:06:24	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MARCELO JEZINI DE ARAUJO, CNPJ/CPF: 08.955.745/0001-16.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/09/2022 14:06:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor V F BATISTA LTDA, CNPJ/CPF: 41.255.459/0001-13.
Recusa de proposta	28/09/2022 17:07:23	Recusa da proposta. Fornecedor: V F BATISTA LTDA, CNPJ/CPF: 41.255.459/0001-13, pelo melhor lance de R\$ 94,0000. Motivo: O fornecedor não enviou a proposta no prazo estabelecido no item 8.5. do edital, nem pediu prorrogação
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/09/2022 17:07:23	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor V F BATISTA LTDA, CNPJ/CPF: 41.255.459/0001-13.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/09/2022 17:07:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor EMELY SILVA SOARES DE SALES 98335529272, CNPJ/CPF: 47.382.419/0001-19.



Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/09/2022 19:43:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EMELY SILVA SOARES DE SALES 98335529272, CNPJ/CPF: 47.382.419/0001-19.
Aceite de proposta	29/09/2022 14:52:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EMELY SILVA SOARES DE SALES 98335529272, CNPJ/CPF: 47.382.419/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 95,0000.
Habilitação de fornecedor	03/10/2022 16:48:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EMELY SILVA SOARES DE SALES 98335529272 - CNPJ/CPF: 47.382.419/0001-19

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens		
	Data	Mensagem
Sistema	27/09/2022 10:00:02	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2022 10:10:02	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2022 10:10:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2022 10:10:05	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2022 10:10:05	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2022 10:10:06	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2022 10:10:08	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2022 10:10:10	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2022 10:10:11	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2022 10:10:13	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2022 10:10:14	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2022 10:21:11	O item 5 está encerrado.
Sistema	27/09/2022 10:24:14	O item 7 está encerrado.
Sistema	27/09/2022 10:25:43	O item 3 está encerrado.
Sistema	27/09/2022 10:27:38	O lance no valor de R\$ 2,2400 do item 4 foi excluído pelo pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	27/09/2022 10:41:15	O item 1 teve empate real para o valor 4,7700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/09/2022 10:41:15	O item 1 está encerrado.
Sistema	27/09/2022 10:41:21	O item 4 está encerrado.
Sistema	27/09/2022 10:42:28	O item 6 está encerrado.
Sistema	27/09/2022 10:42:34	O item 2 está encerrado.
Sistema	27/09/2022 10:44:02	O item 8 está encerrado.
Sistema	27/09/2022 10:44:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	27/09/2022 10:49:18	Senhor fornecedor ROQUE ALESSANDRO ARAUJO BECIL, CNPJ/CPF: 28.472.251/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.



Sistema	27/09/2022 10:51:15	Senhor fornecedor M P PINHEIRO, CNPJ/CPF: 21.205.087/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	27/09/2022 10:51:32	Senhor fornecedor MARCELO JEZINI DE ARAUJO, CNPJ/CPF: 08.955.745/0001-16, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	27/09/2022 10:52:24	Senhor fornecedor ROQUE ALESSANDRO ARAUJO BECIL, CNPJ/CPF: 28.472.251/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	27/09/2022 10:53:06	Senhor fornecedor MARCELO JEZINI DE ARAUJO, CNPJ/CPF: 08.955.745/0001-16, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	27/09/2022 10:53:28	Senhor fornecedor MARCELO JEZINI DE ARAUJO, CNPJ/CPF: 08.955.745/0001-16, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	27/09/2022 10:53:54	Senhor fornecedor MARCELO JEZINI DE ARAUJO, CNPJ/CPF: 08.955.745/0001-16, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	27/09/2022 10:54:09	Senhor fornecedor M P PINHEIRO, CNPJ/CPF: 21.205.087/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	27/09/2022 11:10:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROQUE ALESSANDRO ARAUJO BECIL, CNPJ/CPF: 28.472.251/0001-98, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	27/09/2022 11:11:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROQUE ALESSANDRO ARAUJO BECIL, CNPJ/CPF: 28.472.251/0001-98, enviou o anexo para o item 4.
Pregoeiro	27/09/2022 11:41:05	Para ROQUE ALESSANDRO ARAUJO BECIL - Sr fornecedor, aceita negociar o valor do lance do item 1?
Pregoeiro	27/09/2022 11:41:29	Para ROQUE ALESSANDRO ARAUJO BECIL - Sr fornecedor, aceita negociar o valor do lance do item 4?
28.472.251/0001-98	27/09/2022 11:55:19	qual a negociação
28.472.251/0001-98	27/09/2022 12:00:20	O valor já esta bem abaixo do estimado de vcs
Pregoeiro	27/09/2022 14:48:25	Para ROQUE ALESSANDRO ARAUJO BECIL - Sr fornecedor, a Administração sempre vai procurar o melhor preço, solicito informar se pode baixar o valor do lance ofertado
Pregoeiro	27/09/2022 14:49:34	Para ROQUE ALESSANDRO ARAUJO BECIL - Solicito inserir na proposta a marca/fabricante do produto, conforme previsto no item 6 do Edital
Sistema	27/09/2022 14:49:54	Senhor fornecedor ROQUE ALESSANDRO ARAUJO BECIL, CNPJ/CPF: 28.472.251/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	27/09/2022 14:50:13	Senhor fornecedor ROQUE ALESSANDRO ARAUJO BECIL, CNPJ/CPF: 28.472.251/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	27/09/2022 15:26:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROQUE ALESSANDRO ARAUJO BECIL, CNPJ/CPF: 28.472.251/0001-98, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	27/09/2022 15:26:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROQUE ALESSANDRO ARAUJO BECIL, CNPJ/CPF: 28.472.251/0001-98, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	28/09/2022 10:02:08	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	28/09/2022 10:02:13	Senhor fornecedor ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604, CNPJ/CPF: 19.026.964/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	28/09/2022 10:02:27	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	28/09/2022 10:02:33	Senhor fornecedor M P PINHEIRO, CNPJ/CPF: 21.205.087/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	28/09/2022 10:02:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	28/09/2022 10:03:02	Senhor fornecedor V F BATISTA LTDA, CNPJ/CPF: 41.255.459/0001-13, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	28/09/2022 10:03:19	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	28/09/2022 10:03:25	Senhor fornecedor ROQUE ALESSANDRO ARAUJO BECIL, CNPJ/CPF: 28.472.251/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	28/09/2022 10:03:41	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	28/09/2022 10:03:46	Senhor fornecedor M P PINHEIRO, CNPJ/CPF: 21.205.087/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	28/09/2022 10:04:00	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	28/09/2022 10:04:05	Senhor fornecedor MARCELO JEZINI DE ARAUJO, CNPJ/CPF: 08.955.745/0001-16, solicito o envio do anexo referente ao item 8.



Sistema	28/09/2022 10:10:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604, CNPJ/CPF: 19.026.964/0001-37, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	28/09/2022 10:21:09	Para ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604 - Sr fornecedor, aceita baixar o lance ofertado no item 2?
19.026.964/0001-37	28/09/2022 10:23:54	não senhor
Sistema	28/09/2022 10:26:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROQUE ALESSANDRO ARAUJO BECIL, CNPJ/CPF: 28.472.251/0001-98, enviou o anexo para o item 6.
Pregoeiro	28/09/2022 10:41:22	Para ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604 - ok sr fornecedor
Pregoeiro	28/09/2022 10:42:00	Para ROQUE ALESSANDRO ARAUJO BECIL - Sr fornecedor, mais uma vez reitero que a proposta deve conter a marca/fabricante do produto ofertado
Pregoeiro	28/09/2022 10:42:15	Para ROQUE ALESSANDRO ARAUJO BECIL - Peço para atentar para esta questão
Sistema	28/09/2022 10:42:26	Senhor fornecedor ROQUE ALESSANDRO ARAUJO BECIL, CNPJ/CPF: 28.472.251/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	28/09/2022 10:42:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor M P PINHEIRO, CNPJ/CPF: 21.205.087/0001-03, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	28/09/2022 12:04:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROQUE ALESSANDRO ARAUJO BECIL, CNPJ/CPF: 28.472.251/0001-98, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	28/09/2022 14:05:23	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	28/09/2022 14:05:28	Senhor fornecedor GS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.394.384/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	28/09/2022 14:05:58	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	28/09/2022 14:06:01	Senhor fornecedor GS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.394.384/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	28/09/2022 14:06:24	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	28/09/2022 14:06:30	Senhor fornecedor V F BATISTA LTDA, CNPJ/CPF: 41.255.459/0001-13, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	28/09/2022 17:06:41	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	28/09/2022 17:06:47	Senhor fornecedor V F BATISTA LTDA, CNPJ/CPF: 41.255.459/0001-13, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	28/09/2022 17:07:23	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	28/09/2022 17:07:27	Senhor fornecedor EMELY SILVA SOARES DE SALES 98335529272, CNPJ/CPF: 47.382.419/0001-19, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	28/09/2022 19:43:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EMELY SILVA SOARES DE SALES 98335529272, CNPJ/CPF: 47.382.419/0001-19, enviou o anexo para o item 8.
Sistema	29/09/2022 09:24:54	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	29/09/2022 09:25:00	Senhor fornecedor REIJIANE NASCIMENTO DA SILVA 61594253234, CNPJ/CPF: 47.662.692/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Pregoeiro	29/09/2022 09:26:17	Para EMELY SILVA SOARES DE SALES 98335529272 - Sr fornecedor, aceita negociar o valor do lance do item 8?
Sistema	29/09/2022 11:53:55	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	29/09/2022 11:54:55	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Sistema	29/09/2022 14:10:16	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	03/10/2022 16:50:05	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 03/10/2022 às 17:20:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	23/09/2022 12:40:44	



Abertura da sessão pública	27/09/2022 10:00:02	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	27/09/2022 10:10:02	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	27/09/2022 10:44:26	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	29/09/2022 11:54:55	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	03/10/2022 16:50:05	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 03/10/2022 às 17:20:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:40 horas do dia 03 de outubro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

HILDEGARDO PEREIRA DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial

ALLAN PAULO TOMAZ DA SILVA
Equipe de Apoio

ARISTOCLEIA PAZ DE ARAUJO
Equipe de Apoio

LUCAS VIANA LEAL
Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório







MULT'S BEBIDAS E LOJA DE CONVENIENCIA EM GERAL
RUA POÇO FUNDO Nº 58 CASA A EDUCANDOS
CNPJ: 28.472.251/0001-98 INS. EST. 05.396.148-0
E-MAIL: multsbebidas@gmail.com - FONE: 3347-7563 / 99604-4736
MANAUS - AMAZONAS

AO

COMANDO DO EXERCITO

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

REALIZAÇÃO: 27/09/2022 AS 10:00HS

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA-CNPJ
28.472.251/0001-98
ROQUE ALESSANDRO ARAUJO BECIL
Rua Poço Fundo, Nº58 - Casa A
Educandos
CEP:69.070-380

MANAUS

AM

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	3.000	Pacote 100 unid	Copo Descartável Material: Poliestireno , Aplicação: Água/Suco E Refrigerente , Capacidade: 180 M, características adicionais: atóxico,de acordo c/ norma abnt, nbr 14865, cor branco, Marca Copobras (Dois reais e noventa centavos) (Oito mil e setecentos reais)	2,90	8.700,00
04	300	unid	Papel Alumínio, Aplicação: Uso Doméstico, Comprimento: 4 M, Largura: 30 CM, Apresentação: Rolo, Marca Wyda (Hum real e noventa e cinco centavos) (Quinhentos e oitenta e cinco reais)	1,95	585,00
					9.285,00

Valor por extenso: Nove mil duzentos e oitenta e cinco reais.

OBS: ENTREGA DOS MATERIAS MEDIANTE NOTA DE EMPENHO CASO VENCEDORA.

Prazo de validade dos produtos: Conforme Edital

Validade da Proposta: Conforme Edital

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Prazo de entrega: Conforme Edital

Procedencia: Nacional n. Conta Corrente: 51969-9 Itaú Agencia: 8131

Declaramos para os devidos fins, que os nossos produtos ofertados são de proceden-
cia NACIONAL, e as marcas as características e especificações estão descritas acima e
nos comprometemos a entregar rigorosamente os produtos descritos em nossa PROPOS-
TA DE PREÇOS, caso vencedora.

Manaus/AM, 27 de Setembro de 2022

Roque Becil
ROQUE ALESSANDRO ARAUJO BECIL
28.472.251/0001-98



MULT'S BEBIDAS E LOJA DE CONVENIENCIA EM GERAL
RUA POÇO FUNDO Nº 58 CASA A EDUCANDOS
CNPJ: 28.472.251/0001-98 INS. EST. 05.396.148-0
E-MAIL: multsbebidas@gmail.com - FONE: 3347-7563 / 99604-4736
MANAUS - AMAZONAS

AO

COMANDO DO EXERCITO

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

REALIZAÇÃO: 27/09/2022 AS 10:00HS

REGISTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ

28.472.251/0001-98

ROQUE ALESSANDRO ARAUJO BECIL

Rua Poço Fundo, Nº58 - Casa A
Educandos
CEP: 69.070-380

MANAUS

AM

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
06	1.000	UND	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO GLICERINADO, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª QUALIDADE, Marca Econômico	2,50	2.500,00
					2.500,00

Valor por extenso: DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS.

OBS: ENTREGA DOS MATERIAS MEDIANTE NOTA DE EMPENHO CASO VENCEDORA.

Prazo de validade dos produtos: Conforme Edital

Validade da Proposta: Conforme Edital

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Prazo de entrega: Conforme Edital

Procedência: Nacional n. Conta Corrente: 51969-9 Itaú Agência: 8131

Declaramos para os devidos fins, que os nossos produtos ofertados são de procedência NACIONAL, e as marcas as características e especificações estão descritas acima e nos comprometemos a entregar rigorosamente os produtos descritos em nossa PROPOSTA DE PREÇOS, caso vencedora.

Roque Becil
Manaus/AM, 28 de Setembro de 2022

ROQUE ALESSANDRO ARAUJO BECIL
CNPJ: 28.472.251/0001-98

17



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.472.251/0001-98 DUNS®: 920274270
Razão Social: ROQUE ALESSANDRO ARAUJO BECIL
Nome Fantasia: MULT'S BEBIDAS E LOJA DE CONVENIENCIA EM GERAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/03/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/06/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	08/06/2021 (*)

Emitido em: 03/10/2022 16:18

1 de 1

Nome: LUCAS VIANA LEAL

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/10/2022 16:22:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ROQUE ALESSANDRO ARAUJO BECIL**
CNPJ: **28.472.251/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 03/10/2022 16:25:32
Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
[REDACTED]	ROQUE ALESSANDRO ARAUJO BECIL	Adimplente	Há até 30 dias: 0 Há mais de 30 dias:
Código	Credor	Data/Hora de inclusão	

* Registros incluídos há até 30 dias



Razão Social: Ilma Chaves Pereira – 741.912.096-04– ME
CNPJ: 19.026.964/0001-37
End.: Av. Francisco Negrão de Lima, 503
Bairro: Céu Azul – BH – MG - Cep: 31545-000
E-mail: licitacoes.icp@gmail.com
Telefone: (31)3491-7359

Proposta de Preços
Proposta nº: -MF2022.2809.1007
Pregão: 23/202X
Data: BH, 28 de Setembro de 2022.
Validade: 60 dias.
Frete: CIF
Vendedor: Marcos Fellipe
Procedência: Importado

Entrega: Até 60 dias
COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM

- Proposta de acordo com os produtos que comercializamos, pode não atender integralmente as descrições solicitadas. É de responsabilidade do solicitante/área técnica a avaliação do mesmo.

Item	Descrição	UN	Código	Marca	QTD	Valor Unit.	Total
2	Papel pH 0 a 14 caixa com 100 unidades	UN	PH0A14	ICP	100	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
						Total:	R\$ 1.790,00

PAPEL PH 0-14



Especificações:

Indicado para a verificação direta do valor do pH em soluções aquosas;
Para análises quantitativas em laboratórios químicos, farmacêuticos, indústrias e pesquisas;
Faixa de pH de 0 -14
Tempo de resposta 1 a 10 minutos.

Gráfico informativo de cor em cada pacote

As alterações de cor da tira de teste deve ser combinado com o gráfico informativo da escala de pH dentro de cerca de 15 segundos

Tamanho do papel: aprox. 45 milímetros x 7 milímetros

Instrução:

1. Pressione a tira de testes no objeto ou líquido que está testando. Meio segundo depois, retire o papel e utilizando a tabela de cores incluída, compare a mudança de cor do papel para descobrir o nível de acidez do seu teste.
2. Poderá não indicar a solução ácida ou alcalina quando a densidade for menor que 0,01%.
3. Manter seco o papel restante.

Incluído no Pacote:

- 1 * pacote com 100 tiras para teste de pH



Razão Social: Ilma Chaves Pereira – 741.912.096-04– ME
CNPJ: 19.026.964/0001-37
End.: Av. Francisco Negrão de Lima, 503
Bairro: Céu Azul – BH – MG - Cep: 31545-000
E-mail: licitacoes.icp@gmail.com
Telefone: (31)3491-7359



Dados da Empresa			
Razão social:	ILMA CHAVES PEREIRA		
Endereço:	Av. Francisco Negrão de Lima, 503 – Bairro Céu Azul – BH – MG – CEP: 31545-000		
CNPJ:	19.026.964/0001-37	Inscrição Estadual:	002239080.00-33
Tel:	(31) 3491-7359		
Email:	licitacoes.icp@gmail.com		
Dados do Representante			
Representante:	ILMA CHAVES PEREIRA		Cargo: Diretora
CPF:	741.912.096-04	Identidade:	M-5.018.422 - SSP/MG
End.:	Av. Francisco Negrão de Lima, 503 – Bairro Céu Azul – BH – MG – CEP: 31545-000		

Dados Bancários			
Banco:	Itaú – 341	Agência:	7414
Praça:	Belo Horizonte.	Conta Corrente:	16005-6
		Onde será feito o depósito correspondente.	



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.026.964/0001-37 DUNS®: 937632178
Razão Social: ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604
Nome Fantasia: ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/01/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

FGTS

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital

Receita Municipal

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 18/03/2023

Validade: 03/10/2022

Validade: 20/03/2023

Validade: 27/10/2022

Validade: 21/10/2022

Validade: 30/04/2023

Emitido em: 03/10/2022 16:19

Nome: LUCAS VIANA LEAL

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/10/2022 16:21:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604**
CNPJ: **19.026.964/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018 e Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 03/10/2022 16:25:10
Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
[REDACTED]	ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604	Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de inclusão
--------	--------	-----------------------



PROPOSTA VENDAS – M P PINHEIRO / MANAMOBİ



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2022 – Cmdo 2º Gpt E

DATA DE ABERTURA: 27 de setembro de 2022 às 10h00min(HORÁRIO BRASÍLIA)

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

EMPRESA M P PINHEIRO
NOME FANTASIA MANAMOBİ
CNPJ 21.205.087/0001-03
ENDEREÇO RUA ANTONIO PLACIDO, 118, BAIRRO: ALVORADA, CONJUNTO JURUA - CEP: 69.048-321 MANAUS/AM
CELULAR (92) 99437 **OPTANTE PELO SIMPLES** : SIM
BANCO C.C 13001. E-MAIL: manamobb@gmail.com
RESPONSÁVEL MISSIEL PE AGÊNCIA: 4455 / **SANTANDER**

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR POR EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR POR EXTENSO
7	Vassoura, material cerdas: pêlo sintético, material cepa: madeira, comprimento cepa: 40 cm, características adicionais: cabo rosqueável, 1,20 m, largura cepa: 4,5 cm	300	und	MP	R\$ 7,00	sete reais	R\$ 2.100,00	dois mil e cem reais
Valor Global:							R\$	2.100,00
Valor por Extenso:			dois mil e cem reais					

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO: 60 (NOVENTA) DIAS

LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTOS: 2º Grupamento de Engenharia, sediado à Av. Coronel Teixeira, nº 6.800, bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 2 MESES

PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO COM ORDEM DE FORNECIMENTO.

A empresa MP PINHEIRO, INSCRITA NO CNPJ: 21.205.087/0001-03 declara que:

- Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas,
- Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- Declaração informando que nos preços incluem-se, além do lucro, todos os custos e despesas com tributos incidentes, materiais, serviços, transporte terrestre e transporte fluvial (frete)

CNPJ: 21.205.087/0001-03 - Insc. Estadual: 05.394.386-4 - Rua Antônio Plácido nº118, Sala 23 - Alvorada, Cep: 69.048-321- Manaus / Amazonas

Tel: (92) 99437-0552 - Email: manamobb@gmail.com



PROPOSTA VENDAS – M P PINHEIRO / MANAMOB



- e) Validade mínima da Proposta: 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Municipal.
- f) Prazo de entrega / execução e demais especificações de acordo com as previsões do Anexo I (Termo de Referência).
- g) Declara que os produtos por ela oferecidos dispõem de lote, prazo de validade e data de fabricação, comprometendo-se a fazer a entrega do mesmo de acordo com as exigências deste

Manaus - AM, 27 de setembro de 2022.

MISSIEL PEREIRA Assinado de forma digital
por MISSIEL PEREIRA
PINHEIRO:21205 PINHEIRO:21205087000103
087000103 Dados: 2022.09.28 09:40:48
-04'00'



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.205.087/0001-03 DUNS®: 894763586
Razão Social: M P PINHEIRO
Nome Fantasia: MANAMOBÍ
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/01/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento
II - Habilitação Jurídica
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal
Receita Federal e PGFN Validade: 01/11/2022
FGTS Validade: 03/10/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/03/2023
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal
Receita Estadual/Distrital Validade: 09/10/2022
Receita Municipal Validade: 13/12/2022
VI - Qualificação Econômico-Financeira
Validade: 30/04/2023

Emitido em: 03/10/2022 16:16

Ass: [Assinatura] Nome: LUCAS VIANA LEAL

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/10/2022 16:20:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M P PINHEIRO**
CNPJ: **21.205.087/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 03/10/2011
Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:		
[REDACTED]	M P PINHEIRO		
Código	Credor	Situação	Total de Registros
		Adimplente	Há até 30 dias
			Há mais de 30 dias
			Data/Hora de inclusão

* Registros incluídos há até 30 dias.

SIAFI

Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 03/10/2022 16:25:10
Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

FICNPJ:

Título:

ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604

Situação

Adimplente

Total de Registros

Há até 30 dias

Há mais de 30 dias

Data/Hora de inclusão

Código

Credor

* Registros incluídos há até 30 dias.

PROPOSTA COMERCIAL



2o GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Processo Administrativo Nº 64282.003272/2022-49 – Cmdo 2º Gpt ENUP:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2022 – Cmdo 2º Gpt

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa a Aquisição de material, aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS INTERNAS DOS ESTÁGIOS E NSTRUÇÕES DO 2º Gpt E, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório conforme tabela abaixo. Conforme Termo de Referência, abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	VALOR TOTAL
08	10	UND	Mop giratória, rodo esfregão extensível 1,28m microfibra, 1 refil e balde rodo mágico, 1 balde com alça, cesto e moldura; 1 cabo telescópio com base, cabo inferior e superior; 1 refil de microfibra; medidas: balde – 22 cm x 39 cm x 20,5 cm; cabo sem refil – 104 a 128 cm; refil aberto – 35 cm x 35 cm	MAGIC CLEAN	R\$95,00	R\$ 950,00
VALOR TOTAL NOVECIENTOS E CIQUENTA REAIS.						R\$ 950,00

Validade da Proposta é de 60 Dias (Sessenta Dias).

A Empresa NH SUPRIMENTOS - ME , acima qualificada DECLARA, para todos os fins, com fulcro na Constituição da República Federativa do Brasil e de toda a Legislação que regem os procedimentos Licitatórios que Esta proposta de preço apresenta-se completa, computando todos os custos necessários para atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, uniformes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transportes, garantia, enfim todos os componentes de custo que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, ou seja, que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

EMELY SILVA SOARES DE SALES 983.355.292-72

Endereço: Beco nossa senhora do perpetuo socorro, Nº156 - Bairro: São Raimundo
Fone: (92) 98200-2929
CNPJ: 47.382.419/0001-19 - Inscrição Estadual:Isenta
E-mail: suprimentosnh@gmail.com

Dados Bancários: 260 - NUBANK	AG. 0001	CONTA: 16982863-4
-------------------------------	----------	-------------------

gov.br
Documento assinado digitalmente
EMELY SILVA SOARES DE SALES
Data: 28/09/2022 18:04:43 -0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

EMELY SILVA SOARES DE SALES 983.355.292-72
Proprietária

NH Suprimentos - Fone: 92 982002929
suprimentosnh@gmail.com



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.382.419/0001-19
Razão Social: EMELY SILVA SOARES DE SALES ***.355.292-**
Nome Fantasia: NH SUPRIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/08/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/01/2023
FGTS	Validade:	09/10/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/10/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	31/10/2022

Emitido em: 03/10/2022 16:40

1 de 1

Nome: LUCAS VIANA LEAL

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/10/2022 16:40:54

Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: 47.382.419/0001-19

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril

de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018,
Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 03/10/2022 16:42:09
Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
[REDACTED]	Credor/Devedor não existente no Siafi	Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de inclusão
--------	--------	-----------------------



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst/1970)
(GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 1 – PE 4/2022

O COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (Cmdo 2º Gpt E) Organização Militar do Exército Brasileiro, com sede na Av. Coronel Teixeira, nº 5800, Bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus-AM, CEP nº 69037-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.624.790/0001-25, neste ato representado(a) pelo Coronel GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA, nomeado pelo Boletim [REDACTED] do Cmdo 2º Gpt E, de 1º de fevereiro de 2021, portador da matrícula [REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2022, publicada no Diário Oficial da União de N.º 176, de 15/09/2022, processo administrativo n.º 64282.003272/2022-49 – Cmdo 2º Gpt E, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS INTERNAS DOS ESTÁGIOS E INSTRUÇÕES DO 2º Gpt E, especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 4/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ROQUE ALESSANDRO ARAUJO BECIL						
CNPJ: 28.472.251/0001-98						
Endereço: Rua do poço fundo, nº 56, casa A, Educandos, Manaus-AM, CEP: 69.070-380						
Tel: (92) 3347-7563 – e-mail: multsbebidas@gmail.com						
Item do TR	Especificação	Marca	Und	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Copo descartável, material: poli estireno, capacidade: 200 ml, aplicação: água/suco e refrigeração, características adicionais: atóxico, de acordo c/ norma abnt, nbr 14865, cor: branco	copobrás	Pacote com 100 un	3000	2,90	8.700,00
4	Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 4 m, largura: 30 cm, apresentação: rolo, aplicação: uso doméstico	WYDA	und	300	1,95	585,00



6	Sabão barra, composição básica: sabão glicerinado, tipo: neutro, características adicionais: 1º qualidade, pacote com 5 unidades de 200g	econômico	und	1000	2,50	2.500,00
Valor total do fornecedor						11.785,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Comando do 2º Grupamento de Engenharia.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 07 de junho de 2022 a 06 de junho de 2023, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

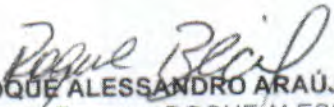
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Manaus, 07 de junho de 2022


ROQUE ALESSANDRO ARAÚJO BECIL

Representante legal da Empresa ROQUE ALESSANDRO ARAÚJO BECIL
CPF: 531.795.012-00

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do 2º Grupamento de Engenharia



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst/1970)
(GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 2 – PE 23/2022

O COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (Cmdo 2º Gpt E) Organização Militar do Exército Brasileiro, com sede na Av. Coronel Teixeira, nº 6800, Bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus-AM, CEP nº 69037-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.624.790/0001-25, neste ato representado(a) pelo Coronel GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA, nomeado pelo Boletim [REDACTED] do Cmdo 2º Gpt E, de 1º de fevereiro de 2021, portador da matrícula [REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2022, publicada no Diário Oficial da União de N° 176, de 15/09/2022, processo administrativo n.º 64282.003272/2022-49 – Cmdo 2º Gpt E, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS INTERNAS DOS ESTÁGIOS E INSTRUÇÕES DO 2º Gpt E, especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 4/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604 CNPJ: 19.026.964/0001-37 Av. Francisco Negrão de Lima, nº 503, Bairro Céu Azul, Belo horizonte-MG, CEP: 31.545-000 Tel: (31) 3491-7359 – e-mail: licitações.icp@gmail.com						
Item do TR	Especificação	Marca	Und	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	Indicador de ph, tipo: tira de papel, escala: 0 a 14, pacote com 100 unidades	icp	und	100	17,90	1.790,00
Valor total do fornecedor						1.790,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ILMA CHAVES
PEREIRA

Assinado de forma digital por ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604
Dados: 2022.11.03

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Comando do 2º Grupamento de Engenharia.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

ILMA CHAVES
PEREIRA
74191209604

Assinado de forma
digital por ILMA CHAVES
PEREIRA 74191209604
Dados: 2022.11.03
16:52:26 -03'00'

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 07 de junho de 2022 a 06 de junho de 2023, não podendo ser prorrogada.



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

ILMA CHAVES
PEREIRA
74191209604

Assinado de forma
digital por ILMA
CHAVES PEREIRA
74191209604
Dados: 2022.11.03
16:52:34 -03'00'

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.



7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Manaus, 03 de outubro de 2022

ILMA CHAVES PEREIRA
74191209604

Assinado de forma digital por
ILMA CHAVES PEREIRA
74191209604
Dados: 2022.11.03 16:52:46 -03'00'

ILMA CHAVES PEREIRA
Representante Legal da Empresa ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604
Identidade: 5.018.422 SSP/MG
CPF: 741.912.096-04

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do 2º Grupo de Engenharia



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst/1970)
(GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 3 – PE 23/2022

O COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (Cmdo 2º Gpt E) Organização Militar do Exército Brasileiro, com sede na Av. Coronel Teixeira, nº 6800, Bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus-AM, CEP nº 69037-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.624.790/0001-25, neste ato representado(a) pelo Coronel GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA, nomeado pelo Boletim [REDACTED] do Cmdo 2º Gpt E, de 1º de fevereiro de 2021, portador da matrícula [REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2022, publicada no Diário Oficial da União de N.º 176, de 15/09/2022, processo administrativo n.º 64282.003272/2022-49 – Cmdo 2º Gpt E, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS INTERNAS DOS ESTÁGIOS E INSTRUÇÕES DO 2º Gpt E, especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 23/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: M P PINHEIRO CNPJ: 21.205.087/0001-03 Rua Antônio Plácido, nº 118, sala 23, Bairro Alvorada, Manaus-AM, CEP: 69.048-321 Tel: (92) 99437-0552 – e-mail: manamobb@gmail.com						
Item do TR	Especificação	Marca	Und	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	Vassoura, material cerdas: pêlo sintético, material cepa: madeira, comprimento cepa: 40 cm, características adicionais: cabo rosqueável, 1,20 m, largura cepa: 4,5 cm	MP	und	300	7,00	2.100,00
Valor total do fornecedor						2.100,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como



3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Comando do 2º Grupamento de Engenharia.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 07 de junho de 2022 a 06 de junho de 2023, não podendo ser prorrogada.



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.



7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Manaus, 03 de outubro de 2022

MISSIEL PEREIRA PINHEIRO
Representante Legal da Empresa M P PINHEIRO
Identidade: 18257216 SSP-AM
CPF: 835.800.692-68

M P

PINHEIRO

:2120508

7000103

Assinado de forma
digital por M P
PINHEIRO:212050
87000103
Dados: 2022.11.03
16:46:36 -04'00'

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do 2º Grupamento de Engenharia



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst/1970)
(GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 4 – PE 23/2022

O COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (Cmdo 2º Gpt E) Organização Militar do Exército Brasileiro, com sede na Av. Coronel Teixeira, n.º 6800, Bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus-AM, CEP n.º 69037-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 07.624.790/0001-25, neste ato representado(a) pelo Coronel GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA, nomeado pelo Boletim [REDACTED] do Cmdo 2º Gpt E, de 1º de fevereiro de 2021, portador da matrícula [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 23/2022, publicada no Diário Oficial da União de N.º 176, de 15/09/2022, processo administrativo n.º 64282.003272/2022-49 – Cmdo 2º Gpt E, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS INTERNAS DOS ESTÁGIOS E INSTRUÇÕES DO 2º Gpt E, especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 23/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: EMELY SILVA SOARES DE SALES 98335529272 CNPJ: 47.382.419/0001-19 Beco Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 156, Bairro São Raimundo, Manaus-AM Tel: (92) 98200-2929 – e-mail: suprimentosnh@gmail.com						
Item do TR	Especificação	Marca	Und	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
8	Mop giratória, rodo esfregão extensível 1,28m microfibra, 1 refil e balde rodo mágico, 1 balde com alça, cesto e moldura; 1 cabo telescópico com base, cabo inferior e superior; 1 refil de microfibra; medidas: balde – 22 cm x 39 cm x 20,5 cm; cabo sem refil – 104 a 128 cm; refil aberto – 35 cm x 35 cm	WINCY	und	10	95,00	950,00
Valor total do fornecedor						950,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Comando do 2º Grupamento de Engenharia.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata,

desde que solicitada pelo órgão não participante.



5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 07 de junho de 2022 a 06 de junho de 2023, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.



7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Manaus, 03 de outubro de 2022

EMELY SILVA SOARES DE SALES

Representante Legal da EMELY SILVA SOARES DE SALES 98335529272

CPF: 983.355.292-72

gov.br

Documento assinado digitalmente

EMELY SILVA SOARES DE SALES

Data: 03/11/2022 18:58:08-0300

Verifique em: <https://verificador.iti.br>

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do 2º Grupamento de Engenharia